P.M.PINHALZINHO
P.A. Nº 074/2018
FL. Nº_____
Visto_____

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS N° 04/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2018

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TIPO DE LICITAÇÃO: TÉCNICA E PREÇO

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA PEDAGÓGICO ESTRUTURADO DE ENSINO PARA ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, COM FORMAÇÃO CONTINUADA E CAPACITAÇÃO DE DOCENTES E GESTORES, FORNECIMENTO DE RECURSOS PEDAGÓGICOS E MATERIAIS DIDÁTICOS E DE APOIO, E, AINDA, DISPONIBILIZAÇÃO DE AMBIENTE DIGITAL PARA ALUNOS E PROFESSORES, ALÉM DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL PARA A GESTÃO MUNICIPAL E DE AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM PARA OS ALUNOS.

VALOR ESTIMATIVO DA CONTRATAÇÃO: **R$ 206.885,00 (duzentos e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais**).

DATA DA REALIZAÇÃO: 27 DE DEZEMBRO DE 2018

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: **09:30 HORAS**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho, localizada na Rua Cruzeiro do Sul, nº 225, Centro, (Prédio do Paço Municipal).

Após o horário marcado para a entrega dos envelopes, não serão admitidas à participação de outros proponentes, nem mesmo a apresentação de novos envelopes.

RETIRADA DO EDITAL, ESCLARECIMENTOS e IMPUGNAÇÕES:
Seção de Licitação e Compras, localizada na Rua Cruzeiro do Sul, nº 225, Centro, Pinhalzinho/SP, fone (11) 4018-4310, e-mail: licitacoes@pinhalzinho.sp.gov.br ou compras@pinhalzinho.sp.gov.br. Os esclarecimentos prestados e as decisões sobre eventuais impugnações serão disponibilizados na página da Internet http://www.pinhalzinho.sp.gov.br e encaminhados aos interessados.

EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL: Em dias úteis, das 09h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min horas.

Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, por escrito, até o prazo de 03 (três) dias úteis anteriores à data de entrega dos envelopes.

Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet **www.pinhalzinho.sp.gov.br**.

Qualquer cidadão poderá impugnar o edital desta licitação, devendo o mesmo protocolar o pedido de impugnação até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do item 113 da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações.

Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação desta licitação.

Eventual impugnação deverá ser formalizada por **escrito e dirigida ao subscritor deste edital** no Balcão de Atendimento da Seção de Licitação e Compras (Prédio da Prefeitura Municipal) de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas.

Admite-se impugnação por intermédio de e-mail (licitacoes@pinhalzinho.sp.gov.br ou compras@pinhalzinho.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original na Seção de Licitação e Compras no **prazo de 48 horas de seu envio**.

Informações ou esclarecimentos por telefone terão caráter estritamente informal.

1 - CONSIDERAÇÃO INICIAL

1.1. A presente licitação é regida pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993 com suas respectivas alterações e pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

2 - ANEXOS DO EDITAL

2.1. O **EDITAL E SEUS ANEXOS** serão disponibilizados no site **www.pinhalzinho.sp.gov.br** ou poderá ser retirada pessoalmente e gratuitamente no balcão da Seção de Licitações e Compras mediante apresentação de mídia digital (Pen-drive ou CD-R).

Este edital contém as seguintes peças complementares, como segue:

Anexo I	Termo de Referência/Especificações
Anexo II	Critérios de Avaliação da Proposta Técnica
Anexo III	Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Anexo IV	Modelo de Carta Credencial
Anexo V	Modelo de Proposta Comercial e Planilha de Preços
Anexo VI	Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho
Anexo VII	Minuta do Contrato a ser firmado com a concorrente vencedora
Anexo VIII	Termo de Ciência e Notificação
Anexo IX	Formulário dos dados cadastrais

3 - RESERVA DE RECURSOS

3.1 - A despesa estimada para execução do objeto deste certame onerará os recursos orçamentários reservados na dotação orçamentária do exercício de 2019, respeitando a LDO e PPA.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- Poderão participar desta licitação as empresas:

a) Do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;
b) Inscritas no Registro Cadastral de Fornecedores da **Prefeitura Municipal de Pinhalzinho** ou que atenderem a todas as condições gerais exigidas para cadastramento **até o terceiro dia anterior** à data designada para o recebimento das propostas e,
c) Que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital;

4.2- NÃO PODEM PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO AS EMPRESAS:

4.2.1- Estrangeiras que não funcionem no País;
4.2.2- Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
4.2.3- Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
4.2.4- Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;
4.2.5- Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;
4.2.6- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

4.2.7 - De licitantes que se enquadrem em quaisquer condições previstas no artigo 9º da Lei Federal n.8.666/93 e suas atualizações;

Obs.: A inobservância das vedações do subitem anterior (6.2) é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

4.3. A SIMPLES APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", "PROPOSTA TÉCNICA" e "PROPOSTA COMERCIAL" SERÁ CONSIDERADO COMO EVIDÊNCIA DE QUE O PROPONENTE:

a) Examinou criteriosamente todos os termos e anexos deste edital, que os comparou entre si e obteve da Municipalidade informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la.
b) Considerou que os elementos desta licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
c) Tem pleno conhecimento, concordância e total submissão a todas as exigências, cláusulas e condições deste edital, bem como de todos os seus anexos, prevalecendo sempre, em caso de divergências, o disposto no edital.
d) Responderá civil e criminalmente pela veracidade de todas as informações constantes da proposta e documentação apresentadas.

4.4. PROCEDIMENTOS ADOTADOS NA LICITAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.4.1. Os envelopes nº 1, nº 2 e nº 3, contendo, respectivamente, os **"Documentos de Habilitação", "Proposta Técnica" e a "Proposta Comercial"** deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Pinhalzinho, na Seção de Licitações e Compras, no endereço: Rua Cruzeiro do Sul, nº 225, Centro, Pinhalzinho/SP, até o horário previsto no preâmbulo deste Edital para a apresentação dos envelopes "documentos de habilitação" e "proposta comercial"

4.4.1.1. Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, propostas emitidas através de Telex, Fax, Telegrama, E-mail, ou quaisquer outros meios, que não sejam os previstos neste Edital.

4.4.2- O licitante poderá se fazer representar neste certame desde que, no início da sessão pública de abertura dos envelopes, seu representante apresente a Carta Credencial, conforme **Anexo IV** deste Edital e cópia do contrato social ou estatuto da empresa, no qual lhe é outorgado amplo poder de decisão.

4.4.2.1. Quando a empresa fizer-se representar na licitação por seu Diretor ou um dos Sócios, deverá apresentar cópia atual do seu Contrato Social / Ato Constitutivo em vigor;

4.4.2.2. O fato da não apresentação do documento de credenciamento ou a ausência dos documentos exigidos para credenciamento, não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pelo licitante durante à sessão.

4.4.3 - Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações, objetivando a verificação das condições de participação e de habilitação dos interessados, serão iniciados em ato público no horário e local estabelecidos neste Edital.

4.4.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

4.4.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo **de 5 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

4.4.6. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

4.4.7. Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº. 123/2006, os licitantes deverão que apresentar a Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital.

4.4.8. A Declaração supracitada, quando for o caso, deverá ser apresentada dentro dos envelopes “documentos de habilitação”, juntamente com os demais documentos exigidos neste edital.

4.4.9. A documentação exigida para o item 5.2 e subitens deste edital, poderá ser apresentada em seu original ou cópia devidamente autenticada, desde que perfeitamente legível, nos termos do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93.

4.4.10. Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da empresa licitante participante. Não serão aceitos protocolos, guias de pagamentos ou quaisquer outras formas de apresentação de documento diferentes das exigidas neste edital.

4.4.11**. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.**

4.4.12. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta no item 5.2 e subitens deste edital.

4.4.13. **SERÃO ACEITAS CERTIDÕES NOS LIMITES DE SUA VALIDADE E QUANDO NÃO ESPECIFICADA QUALQUER VALIDADE NA CERTIDÃO, ESTAS DEVERÃO TER SIDO EXPEDIDAS NUM PRAZO NÃO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS DA DATA PREVISTA PARA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO / PROPOSTA COMERCIAL, EXCETO A CERTIDÃO SOLICITADA ATRAVÉS DO ITEM 5.2.1 "F", QUE EM CASO DE NÃO CONSTAR PRAZO DE VALIDADE SERÁ CONSIDERADO VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DA SUA EXPEDIÇÃO.**

4.4.15. **TODOS OS DOCUMENTOS DE QUE TRATA O ITEM 5.2 DEVERÃO, QUANDO FOR O CASO, ESTAR EM PLENA VALIDADE NA DATA FIXADA PARA A APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES;**

4.4.17. A licitante que deixar de apresentar ou apresentar quaisquer dos documentos exigidos no 5.2 e subitens, em desacordo com o edital, será considerada **INABILITADA**.

4.4.18. As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa **ou** Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

4.4.19 - Havendo concordância de todos os licitantes quanto às decisões da Comissão Permanente de Licitações tomadas na fase de habilitação e expressa desistência quanto à interposição de recurso poderá ocorrer, na seqüência, a abertura dos envelopes nº 2 (proposta técnica);

4.5 - Caso não ocorra à hipótese prevista no item 4.4.19, a Comissão marcará e divulgará, oportunamente, a data para a abertura dos envelopes nº 2 (proposta técnica), através de publicação no Diário Oficial do Município de Pinhalzinho e no site www.pinhalzinho.sp.gov.br .

5 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1. A documentação de habilitação deverá ser apresentada em 01 (uma) via de cada documento, os quais deverão estar ordenados preferencialmente na mesma seqüência em que estão solicitados neste edital, acondicionados em pastas ou grampeados, rubricados e numerados seqüencialmente, da primeira à última folha, contidos em envelope, fechado indevassavelmente, apresentando externamente os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO
ENVELOPE "1"- "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"
Tomada de Preços nº 04/2018 –
OBJETO: Fornecimento de Sistema Pedagógico Estruturado de Ensino
Razão social da licitante: .....
CNPJ:.....

5.2- DOCUMENTAÇÃO COMPLETA

5.2.1 - O envelope "**DOCUMENTOS**" deverá conter (em seu interior):

A) CÓPIA REPROGRÁFICA DO **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC**, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE NO CADASTRO DE FORNECEDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO/SP.

B) PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, DO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE, OU OUTRA EQUIVALENTE NA FORMA DA LEI, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DAS SEGUINTES CERTIDÕES:

B1.) CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS OU CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS, SEGURIDADE SOCIAL (INSS) E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, EXPEDIDA PELA **SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL**; E

B2.) CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE **DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DA DÍVIDA ATIVA ESTADUAL** DA SEDE DA LICITANTE, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE NA DATA DA APRESENTAÇÃO.

B3.) CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE **TRIBUTOS MOBILIÁRIOS**, EXPEDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DA SEDE DA LICITANTE.

C) PROVA DE REGULARIDADE PERANTE O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (**FGTS**), POR MEIO DA APRESENTAÇÃO DO CRF - CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS;
D) PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT OU POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA, QUE PODE SER OBTIDA ATRAVÉS DO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: **HTTP://WWW.TST.JUS.BR/CERTIDAO**.

E) APRESENTAÇÃO DE NO **MÍNIMO 01 (UM) ATESTADO**, EMITIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, QUE COMPROVE CAPACIDADE TÉCNICA PARA O FORNECIMENTO EM CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES AO OBJETO DESTA LICITAÇÃO.

E.1) O(S) ATESTADO(S) DEVERÁ(ÃO) ESTAR NECESSARIAMENTE EM NOME DA PROPONENTE E INDICAR QUANTIDADES QUE REPRESENTEM NO MÍNIMO **50 % (CINQÜENTA POR CENTO)** DA QUANTIDADE DO OBJETO LICITADO.

F) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, PODENDO, AINDA, SER APRESENTADA A CERTIDÃO POSITIVA DE RECUPERAÇÃO, HIPÓTESE EM QUE A LICITANTE DEVERÁ DEMONSTRAR SEU PLANO DE RECUPERAÇÃO, JÁ HOMOLOGADO PELO JUÍZO COMPETENTE E EM PLENO VIGOR, APTO A COMPROVAR SUA VIABILIDADE ECONÔMICO FINANCEIRA, EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA.

G) DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR - **DECLARAÇÃO** DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO, CONFORME INCISO V, ART. 27 DA LEI 8.666/93, DE ACORDO COM O **ANEXO VI** DESTE EDITAL;

6 - DA PROPOSTA TÉCNICA E DAS AMOSTRAS

6.1. O envelope Nº 02 – “PROPOSTA TÉCNICA” deverá conter a descrição do sistema de ensino ofertado, amostras completas de todos os materiais, compatíveis com o objeto licitado e de acordo com as exigências do Anexo I, devendo fornecer, ainda, endereço eletrônico e a senha de acesso para o portal conectado à *Internet*, a fim de viabilizar o julgamento e a classificação das propostas, em conformidade com os critérios estabelecidos neste edital e no Anexo I.

6.2. A proposta técnica deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, conter o nome, endereço e CNPJ da empresa, estar datilografada ou impressa

por processo eletrônico, sem emendas, rasuras e entrelinhas, datadas, rubricadas e assinadas nas respectivas páginas finais.

6.3. A assessoria técnico-didático-pedagógica obrigatoriamente deverá ser realizada por profissional comprovadamente qualificado.

6.4. Poderá haver a substituição dos profissionais desde que comunicado com antecedência a Secretaria Municipal da Educação e sendo os substitutos possuidores da mesma qualificação ou superior dos profissionais substituídos.

6.5. A assessoria deverá visar o aperfeiçoamento e capacitação dos docentes na área educacional.

6.6. O licitante vencedor terá que desenvolver a apostila de acordo com a necessidade de cada série, que será estabelecida por meio de uma avaliação diagnóstica.

6.7. A proposta técnica deverá ser encaminhada em um único envelope, indevassavelmente fechado, informando na parte externa:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO ENVELOPE "2"- "PROPOSTA TÉCNICA" **Tomada de Preços nº 04/2018** – OBJETO: Fornecimento de Sistema Pedagógico Estruturado de Ensino *Razão social da licitante: .....* *CNPJ:.....*

6.8. A proponente deverá apresentar, ainda, amostras compatíveis com os materiais especificados neste Edital, identificadas como conteúdo integrante do Envelope 2 (PROPOSTA TÉCNICA), a fim de que a Comissão Especial de Educação possa efetuar a análise do material didático, atendendo ao critério de pontuação, por meio da comparação com as especificações técnicas exigidas no **Anexo I e II**.

6.9. As amostras deverão compreender: o material didático do aluno, do professor e os materiais de apoio, conforme especificações constantes no **Anexo I**.

6.10. As amostras deverão ser encaminhadas à Seção de Licitações da Prefeitura de Pinhalzinho, juntamente com os demais envelopes, sendo que material será analisado pela **Comissão Especial de Educação** designada especificamente para este fim, a qual considerará na sua análise os seguintes elementos, pontuados de acordo com sua conformidade aos parâmetros e

requisitos pedagógicos, indicados no **Anexo I**, juntamente com as propostas técnicas e emitirá Laudo Técnico com a classificação e pontuação das respectivas propostas.
6.11. As propostas técnicas e as amostras que não atenderem os requisitos mínimos de admissibilidade especificados no **Anexo I e II** serão desclassificadas, não podendo a licitante passar para a fase seguinte.

7 - DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1. O envelope nº 3 deverá conter proposta comercial a qual deverá ser redigida de forma clara, em língua portuguesa, com apresentação nítida, sem emendas, rasuras, borrões, entrelinhas ou observações feitas à margem, devendo estar datada e assinada na última folha, por quem de direito, e rubricada nas demais, em uma só via, contendo:

7.2. Nome e endereço da Licitante, bem como o número da presente licitação;

7.3. Preço unitário, total parcial e global;

7.4. Com os valores expressos em algarismos em moeda corrente nacional e por extenso, admitidas até 02 (duas) casas decimais;

7.5. Validade da proposta, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos a contar da data da apresentação;

7.6. Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas com a execução do objeto licitado, como, por exemplo: materiais, impressão, arte, encadernação, embalagem, direitos autorais, custo intelectual, mão-de-obra especializada, equipamentos, seguros, encargos sociais e trabalhistas, custos e benefícios, taxas e impostos, e quaisquer outras despesas, direta ou indiretamente relacionadas com o objeto da presente licitação.

7.7. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização dos serviços será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das propostas;

7.8. Deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preços ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

7.9. Os valores propostos serão de inteira responsabilidade da Licitante, sendo que, na hipótese de discrepância entre valores unitários e totais, prevalecerão os unitários.

7.10. As propostas assinadas por procuração deverão vir acompanhadas do respectivo instrumento.

7.11. Qualquer proposta em desacordo com as exigências e especificações deste Edital será desclassificada.

7.12. A proposta comercial deverá ser encaminhada em um único envelope, indevassavelmente fechado, informando na parte externa:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO ENVELOPE "3"- "PROPOSTA COMERCIAL" **Tomada de Preços nº 04/2018** – OBJETO: Fornecimento de Sistema Pedagógico Estruturado de Ensino *Razão social da licitante: .....* *CNPJ:.....*

8 - DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES E PROCESSAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Todos os envelopes, devidamente fechados, bem como as amostras, deverão ser entregues no local, dia e hora designados no preâmbulo deste edital.

8.2. A abertura do ENVELOPE Nº 1 – Habilitação, após o término do horário limite para entrega dos envelopes, em ato público, no mesmo local determinado para a entrega dos envelopes, oportunidade em que reunir-se-ão os componentes da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (doravante denominada apenas Comissão) e os licitantes, se houver interesse desses últimos, para a apreciação dos respectivos conteúdos, rubrica em todos os documentos, decidindo-se sobre a habilitação dos licitantes, se for o caso;

8.3. Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo desses. Os esclarecimentos, quando se fizerem necessários, e, desde que solicitados pela Comissão, constarão, obrigatoriamente, da respectiva ata;

8.4. Havendo expressa desistência da interposição de recursos, por todos os proponentes, quanto à fase de habilitação, na mesma oportunidade, ou por data marcada pela Comissão, poderão ser abertos os ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA TÉCNICA, das proponentes habilitadas, sendo que às licitantes consideradas inabilitadas serão devolvidos os ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA TÉCNICA, em sua forma original (fechados), lavrando-se a ata dos trabalhos, a qual será assinada pelos componentes da Comissão e pelos representantes dos licitantes;

8.5. Não ocorrendo desistência de oferecimento de recurso por todas as licitantes, ou sendo oferecido(s) recurso(s), será fixada pela Comissão, posteriormente, nova data para abertura dos ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA TÉCNICA, compatível com o julgamento do(s) mesmo(s), dar-se-á ciência, da nova data, a todos os licitantes, por intermédio de publicação no Diário Oficial do Município de Pinhalzinho e no site www.pinhalzinho.sp.gov.br .

8.6. Após a fase de habilitação não cabe a desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão, desde que feita através de requerimento formal, acompanhada de peças comprobatórias do fato, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da abertura do ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA TÉCNICA;

8.7 Na hipótese de haver troca de conteúdo dos envelopes (Habilitação x Proposta), será automaticamente inabilitada a empresa que assim proceder, sendo que sua proposta, e envelope remanescente, ser-lhe-ão devolvidos.

9 - DO PROCESSAMENTO DA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DAS AMOSTRAS

9.1. O julgamento das propostas técnicas será feito em consonância aos critérios estipulados no presente edital e em seu **Anexo II**, levando-se em consideração, não isoladamente, mas, em conjunto, todos os fatores que venham a contribuir para a escolha da proposta mais vantajosa decorrente da análise das propostas técnicas e das amostras.

9.2. As amostras e as propostas técnicas serão analisadas em conformidade aos critérios especificados no **Anexo I** deste Edital, desclassificando-se aquelas que não atenderem aos requisitos de admissibilidade mínimos.

9.3. O critério de julgamento será o legalmente previsto para licitações do tipo TÉCNICA E PREÇO (inciso III, do § 1º, do artigo 45, da Lei 8.666/93).

9.4. Após a análise das amostras e das propostas técnicas a Comissão especialmente designada emitirá laudo, atestando aquelas classificadas e a pontuação aferida.

9.5. O resultado do exame das propostas técnicas será comunicado às proponentes através de publicação no Diário Oficial do Município de Pinhalzinho e no site www.pinhalzinho.sp.gov.br .

9.6. A pontuação técnica levará em consideração os itens estabelecidos no **Anexo I**.

9.7. A Nota Técnica da Proposta (NTP) será obtida pela aplicação da seguinte expressão matemática:

$$NTP: \frac{POL}{MPA}$$

Onde:

NTP = Nota Técnica da Proposta
POL = Pontos Obtidos pela Licitante
MPA = Maior Pontuação Alcançada

9.8. Serão automaticamente desclassificadas as propostas técnicas que apresentarem pontuação inferior a 70% (setenta) por cento da Pontuação Máxima, que é **de 540 (quinhentos e quarenta) pontos**.

10 - DO PROCESSAMENTO DA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

10.1. Na data fixada para a sessão de abertura dos Envelopes nº 03 a Comissão devolverá, mediante recibo, à proponente desclassificada na fase anterior, o respectivo Envelope nº 03, fechado e inviolado. Caso a proponente desclassificada não se fizer representar neste ato, o Envelope nº 03 será devolvido, através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

10.2. Proceder-se-á, então, à abertura dos Envelopes nº 03 das proponentes classificadas, verificando-se o atendimento aos requisitos especificados no edital. As propostas serão rubricadas pela Comissão e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

10.3. Serão desclassificadas as propostas de preços que contiverem descontos ou execução condicionada a prazos, vantagens de qualquer natureza aqui não previstas, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e também não serão aceitas propostas com preços de valor zero, irrisórios ou manifestamente inexequíveis ou excessivos.

10.4. Nas propostas de preços, em havendo discrepância entre o valor numeral e o por extenso, do Preço Total, prevalecerá o valor por extenso, para fins de adoção.

10.5. A classificação das propostas de preços far-se-á mediante a obtenção da Nota da Proposta de Preços (NPP) que será calculada de acordo com a aplicação da seguinte fórmula:

$$NPP = \frac{MPP}{PPL}$$

Onde:

NPP = Nota da Proposta de Preços
MPP = Menor Preço Proposto
PPL = Preço Proposto pela Licitante

10.5.1. Obs.: A nota NPP Será calculada com duas casas decimais, desprezando-se as demais.

10.6. O resultado do exame das propostas será comunicado às proponentes através de publicação no Diário Oficial do Município de Pinhalzinho e no site www.pinhalzinho.sp.gov.br .

11 – DO JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS

11.1. Será julgada a proposta mais vantajosa àquela que, cumprindo o exigido no Edital, apresentar a Maior Nota Final (NF), através da média ponderada entre a Nota Técnica da Proposta (NTP) e a Nota da Proposta de Preços (NPP), calculada pela seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(6 \times NTP) + (4 \times NPP)}{10}$$

Onde:

NF = Nota Final
NTP = Nota Técnica da Proposta
NPP = Nota da Proposta de Preços
11.1.1. Obs.: A nota NF Será calculada com duas casas decimais, desprezando-se as demais.

11.2. Em caso de empate entre duas ou mais proponentes, após a obtenção da média ponderada das notas correspondentes à proposta técnica e de preço de cada uma das empresas, o desempate será efetuado de conformidade com o § 2º, do artigo 45, da Lei 8.666/93, realizando a Comissão de Licitações sorteio entre essas, obedecido ao disposto no §2º, do artigo 3º, do mesmo diploma legal, em ato previamente designado, sendo facultada a presença de representantes.

11.3. Das sessões lavrar-se-ão atas circunstanciadas nas quais serão registradas todas as ocorrências sendo, ao final, assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes devidamente credenciados.

11.4. As comunicações referentes a este certame serão publicadas na Imprensa Oficial do Estado ou do Município de Pinhalzinho e no site www.pinhalzinho.sp.gov.br.

11.5. Os recursos contra os atos de habilitação ou de julgamento desta licitação deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, protocolizados diretamente na Seção de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho, sito à Rua Cruzeiro do Sul, nº 225, Centro, Pinhalzinho/SP.

11.6. Admitem-se recursos por intermédio de e-mail (licitacoes@pinhalzinho.sp.gov.br e/ou compras@pinhalzinho.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original na Seção de Licitação e Compras no **prazo de 48 horas de seu envio**.

11.7. Esgotado o prazo previsto para a apresentação de recursos contra os julgamentos da Comissão Permanente de Licitações ou, se apresentados, após sua apreciação, o processo será encaminhado ao Sr. Prefeito para decidir sobre os recursos, homologação e adjudicação.

11.8. A Prefeitura Municipal convocará o vencedor da presente licitação para, no prazo de **CINCO DIAS ÚTEIS** contados a partir da entrega da intimação, assinar o contrato, cuja minuta é parte integrante deste Edital.

11.9. A recusa da vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias da convocação, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando sujeita à multa de 20% (vinte por cento) do valor estimado do contrato, além das penalidades referidas em Lei, podendo a Administração nessa circunstância convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo na forma do disposto no § 2º do art. 64 da Lei Federal Nº 8.666/93.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A CONTRATADA entregará a CONTRATANTE os materiais objeto desta licitação, de forma bimestral, em cada unidade escolar urbana indicada pela contratante, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento de cada pedido.

12.2. Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-la em tudo o que se relacionar com a execução do serviço contratado.

12.3. Arcar exclusivamente com todos os custos relativos à realização completa dos serviços contratados, encarregando-se do respectivo custo de toda a mão-de-obra e demais insumos necessários ao cumprimento do contrato, ficando responsável pelas operações de transporte de materiais e seguro de transporte, bem como pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de seus prepostos, se e quando necessárias.

12.4. Assumir o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, seguro de acidente do trabalho, que incidam ou venham a incidir sobre o serviço objeto do Contrato, apresentando os comprovantes, quando solicitados pela Contratante.

12.5. Assumir de forma integral e ilimitada a vinculação trabalhista exclusiva dos seus empregados, no desempenho dos serviços objeto deste Contrato, respondendo por todos e quaisquer ônus suportados pela Contratante, decorrentes de eventual condenação em demanda trabalhista proposta por seus empregados, autorizando, desde já, a retenção dos valores correspondentes aos créditos existentes deste Contrato e de outros porventura existentes entre as partes e, inclusive, da garantia contratual.

12.6. Assumir todas as responsabilidades legais, danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos próprios da Contratada, seja por atos de seus operários ou prepostos, sem que isso venha a reduzir o direito da Contratante de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados, por meio do responsável designado para este fim.

12.7. Apresentar à Contratante, quando exigido, comprovantes de pagamentos de salários, quitação de suas obrigações trabalhistas, previdenciárias relativas aos seus empregados que prestam ou tenham prestado serviço à Contratante, por força deste contrato.

12.8. Manter pessoal em número suficiente, de forma a cumprir as obrigações assumidas.

12.9. Providenciar, imediatamente após o recebimento de solicitação da Contratante, o afastamento de qualquer empregado ou preposto que embarace a fiscalização ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas, ou ainda aquele que, a critério da Contratante, não esteja habilitado e/ou qualificado para a prestação dos serviços.

12.10. Permitir à Contratante a fiscalização e a vistoria dos serviços, bem como prestar, quando solicitada, as informações visando ao bom andamento da execução do serviço contratado.

12.11. Prestar, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obriga prontamente atender.

12.12. Assegurar à Contratante o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço que não esteja de acordo com a técnica atual, normas ou especificações, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização da Contratante eximirá a Contratada de suas responsabilidades provenientes do Contrato.

12.13. Reexecutar serviços sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, quando estiverem em desacordo com as técnicas e procedimentos aplicáveis à execução dos serviços contratados.

12.14. Manter, durante toda a execução dos serviços, todas as condições que culminaram em sua habilitação.

12.15. Fazer prova da regularidade para com o INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, mediante a apresentação de CND - Certidão Negativa de Débito, bem como perante o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através da apresentação de CRF - Certificado de Regularidade do FGTS. Ambas as

certidões, em vigor na data da emissão da Nota Fiscal, deverão ser juntadas a cada Nota Fiscal emitida e apresentada à CONTRATANTE.

12.16. Obrigatoriamente a Contratada realizará capacitação dos professores bimestralmente, bem como Avaliação dos alunos para a Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental.

12.17. O treinamento bimestral deverá ser no mínimo de 08 (oito) horas e realizado sobre total responsabilidade da Contratada, bem como todas as suas despesas.

12.18. O local do treinamento ocorrerá na Secretaria Municipal de Educação ou em local indicado na própria cidade da contratante e será de responsabilidade da administração.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

13.1. Expedir Ordem de Serviços, com antecedência mínima de até 05 (cinco) dias úteis da data de início da execução dos mesmos;

13.2. Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual.

13.3. Exercer a fiscalização da execução dos serviços por servidor especialmente designado.

13.4. Comunicar a falta de cumprimento das obrigações ao encarregado da Contratada e, se necessário, ao supervisor da área, para que as falhas possam ser corrigidas a tempo.

13.5. Convocar a Contratada para reuniões, sempre que necessário.

13.6. Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas, correspondentes aos serviços efetivamente prestados pela Contratada, no prazo pactuado, mediante as notas fiscais/faturas, devidamente atestadas, comunicando à Contratada, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e endereço de cobrança.

14 - DA FISCALIZAÇÃO / CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços, à Contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços executados. Para isso:

14.2. A CONTRATANTE exercerá a fiscalização geral do serviço contratado, através de preposto designado, o qual a CONTRATADA ficará obrigada a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização dos serviços, facultando-lhe o livre acesso a todos os registros e documentos pertinentes com o objeto ora contratado, sem que essa fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da CONTRATANTE.

14.3. A fiscalização verificará o cumprimento das especificações e a aplicação dos métodos construtivos e ensaios pertinentes, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos materiais e/ou dos serviços executados.

14.4. A fiscalização poderá sustar, qualquer trabalho que esteja em desacordo com o disposto neste contrato.

14.5. Fica acordado que a fiscalização não terá qualquer poder para eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste contrato.

14.6. A Fiscalização executará a medição dos serviços executados, descontando-se do valor devido, o equivalente à indisponibilidade dos serviços contratados e por motivos imputáveis à contratada, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato.

15 - DA TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO

15.1. A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte.

16 - DAS SANÇÕES

16.1. O não cumprimento de prazos estipulados nesta licitação, por motivo não justificado, sujeitará a empresa licitante vencedora às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, artigos 81, 86, 87 e 88, além de multas nos seguintes termos:

16.2. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Pinhalzinho;

16.3. Multa de 20% pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o instrumento contratual, dentro do prazo estabelecido no item 11.9; pela inexecução total ou parcial do serviço ou compra; por material ou serviço não aceito pela contratante, e não substituído/reparado no prazo fixado por esta, prazo este que não excederá 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação;

16.4. Multa de 1,0% ao dia, por dia de atraso da obrigação não cumprida, até o limite de 30 (trinta) dias;

16.5. Multa de 2,0% ao dia, por dia de atraso da obrigação não cumprida, a partir do 31º dia.

16.6. As multas, calculadas como acima, poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos ao adjudicatário desse certame, mesmo que referentes a outras avenças.

16.7. A multa do item 16.3 não se aplica à recusa em assinar contrato por licitante que se enquadre nas premissas do artigo 64, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

16.8. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Pinhalzinho e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Pinhalzinho;

16.9. Declaração de inidoneidade, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave tais como apresentar documentação inverossímil ou cometer fraude, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Pinhalzinho, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes.

16.10. As penalidades previstas têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exime a Contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Contratante.

16.11. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

16.12. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

16.13. Na hipótese de descumprimento por parte da Contratada das obrigações assumidas ou de infrigência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicada, segundo a gravidade da falta cometida, as penalidades estabelecidas na Minuta do Contrato – **Anexo VII**.

17 - DOS PAGAMENTOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O preço ajustado será pago bimestralmente e de acordo com o material efetivamente entregue, em até 15 (quinze) dias corridos, após a emissão da nota fiscal relativa a cada fornecimento/serviço prestado no respectivo período e devidamente atestado pela Secretaria de Educação.

17.2. As faturas deverão ser emitidas pela CONTRATADA, contra o CONTRATANTE, e apresentadas na Secretaria Municipal de Educação.

17.3. Serão considerados somente os serviços efetivamente realizados e apurados da seguinte forma:

a) O valor dos pagamentos será obtido mediante a aplicação dos preços unitários contratados às correspondentes quantidades de serviços efetivamente executados, descontadas as importâncias relativas às quantidades de serviços não aceitas e glosadas pela CONTRATANTE por motivos imputáveis à CONTRATADA.

b) A CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.

c) Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização desta documentação.

d) Por ocasião da apresentação à CONTRATANTE da nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente, a CONTRATADA deverá fazer prova da regularidade para com o INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, mediante a apresentação de CND - Certidão Negativa de Débito, bem como perante o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através da apresentação de CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.

e) A não apresentação dessas comprovações assegura à CONTRATANTE, o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou os pagamentos seguintes.

17.4. Os pagamentos em moeda corrente serão realizados através da emissão de cheque nominal ao credor efetivado pela Tesouraria da CONTRATANTE, em até 15 (quinze) dias, contados do respectivo recebimento da Nota Fiscal, desde que a correspondente fatura, venha acompanhada dos documentos referidos no "Item 17.3- letra d" deste Item.

17.5. Os preços contratados não sofrerão qualquer espécie de atualização, durante o primeiro ano de vigência desta avença, salvo as decorrentes de alterações em alíquotas de tributos que venham a ocorrer após a apresentação da proposta comercial, pela **CONTRATADA**, e em nenhuma hipótese será concedida atualização de preços sobre parcelas em atraso.

17.6. Este contrato vigorará durante todo o período de execução dos serviços, ou seja, **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57 da Lei n.° 8.666/93, com redação modificada pela Lei n.° 9.648/98, persistindo, no entanto, as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia.

19 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. O recebimento do objeto será na forma e nas condições estabelecidas no **Anexo VII** - Minuta de Termo de Contrato.

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. A simples participação na presente licitação, caracterizada pela apresentação de documentos e propostas, implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, e de seus anexos; implica, também, no reconhecimento de que este instrumento

convocatório caracterizou perfeitamente o objeto do certame, sendo o mesmo suficiente para a exata compreensão do objeto e para sua perfeita execução.

20.2. A fidelidade e legitimidade de todos os documentos, informações e declarações prestadas em atendimento às normas do presente instrumento editalício sujeitam-se às penas da lei;

20.3. As comunicações decorrentes do presente procedimento licitatório dar-se-ão por meio de publicações no DOE - Diário Oficial do Estado de São Paulo, Sessão Municípios ou Diário Oficial do Município de Pinhalzinho, sendo que os eventuais esclarecimentos serão disponibilizados na página da Internet www.pinhalzinho.sp.gov.br.

20.4. Os envelopes contendo 'documentação' e/ou 'propostas' das empresas inabilitadas, ou desclassificadas, deverão ser retirados em até 10 (dez) dias corridos, contados da publicação comunicando a ocorrência do fato, e/ou da decisão final, sobre eventuais recursos interpostos a respeito da ocorrência, sob pena de inutilização de seu(s) conteúdo(s);

20.5. Os casos omissos serão regulados pela Lei Federal nº 8.666/93, com suas modificações em vigor, sendo apreciados e decididos pela Comissão, submetendo-os, conforme o caso, à apreciação da Autoridade Competente;

20.6. Fica eleito o Foro da Comarca de Pinhalzinho, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer procedimento relacionado com o processamento desse certame licitatório, assim como ao cumprimento das obrigações dele decorrentes.

20.7. E para que ninguém alegue desconhecimento, é o presente Edital publicado no Diário Oficial do Estado; no Diário Oficial do Município de Pinhalzinho, no Jornal "Gazeta de São Paulo"; no site www.pinhalzinho.sp.gov.br e no Quadro de avisos oficiais da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho.

Pinhalzinho, 20 de Novembro de 2018.

BENEDITO LAURO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

P.M.PINHALZINHO
P.A. Nº 074/2018
FL. Nº_____
Visto_____

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

MEMORIAL DESCRITIVO E QUANTITATIVO

1. OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento de sistema pedagógico estruturado de ensino para alunos e professores da Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental, com formação continuada e capacitação de docentes e gestores, fornecimento de recursos pedagógicos e materiais didáticos e de apoio, e, ainda, disponibilização de ambiente digital para alunos e professores, além de avaliação institucional para a gestão municipal e de avaliação de aprendizagem para os alunos.

2. FINALIDADE:

Trata-se de procedimento licitatório com a finalidade de apoiar e sustentar a construção de um novo projeto educacional que contempla a aquisição de um sistema pedagógico de ensino, para ser utilizado pelos professores e alunos da educação infantil e 1º ano do Ensino Fundamental, e que sejam compostos de material didático, para docentes e discentes, que seja estruturado e que se apresentem com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais e demais referenciais normatizados pelo MEC, um portal com conteúdo educacional, que articule informações e atividades juntamente com o material didático e que dê suporte para a pesquisa, produção e formação de docentes e discentes. O sistema também deve apresentar uma proposta de assessoria pedagógica de implantação e formação continuada do corpo docente, equipes técnica e gestores da educação municipal, bem como ferramentas para acompanhar os resultados educacionais do município e o processo de aprendizagem dos alunos.

3. JUSTIFICATIVA:

Entendemos que o processo de formação humana não deve ser algo desvinculado dos acontecimentos que permeiam a sociedade, dado que o ato educativo deve, necessariamente, contribuir para que se desenvolvam seres humanos sensíveis, críticos, autônomos e capazes de lidar com as demandas e exigências desta mesma sociedade.

Por esse motivo, defendemos a importância de a instituição educativa oportunizar espaços de aprendizagem, onde o conteúdo seja trabalhado de maneira viva, interativa, dinâmica, sendo possível dimensioná-lo sobre diferentes perspectivas, oportunizando ao educando, condições de olhar a realidade com o intuito de compreendê-la, desenvolvendo o senso de percepção sobre os fatos, a prática do questionamento e da dúvida, e o desejo de saber mais e melhor, condições necessárias no processo de aprimoramento da competência crítica. Em outras palavras, colocar à disposição do aprendiz o conhecimento mais elaborado, de forma organizada, contribuirá significativamente para o desenvolvimento de funções psicológicas, como a imaginação, a capacidade de planejamento, a percepção, a memória e as habilidades mentais que se sofisticam na medida em que são impostas novas maneiras de pensar e novos desafios no processo de construção do conhecimento.

Outrossim, acreditamos que uma das competências básicas inerentes ao trabalho docente é a de decidir sobre a qualidade e a quantidade de conhecimentos, ideias, conceitos e princípios a serem explorados nas atividades curriculares, estabelecendo

uma relação intrínseca com a realidade social a qual esteja inserida e tornando o ensino contextualizado.

Nossos profissionais se encontram empenhados em investir na educação, almejando melhorias na qualidade do ensino destinado aos alunos que estão no Ensino Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental.

Dentro desta perspectiva, a Secretaria de Educação deseja oferecer aos alunos e professores a oportunidade de aliar ao cotidiano escolar, novas tecnologias educativas, buscando, com isso, disponibilizar um ensino que supra as atuais demandas educacionais.

Sendo assim, pretendemos que a comunidade escolar forme parceria com um sistema pedagógico estruturado de ensino, que ofereça ferramentas educacionais inovadoras, pois assim será propiciada a concretização dos objetivos educacionais desta municipalidade.

A equipe pedagógica busca um sistema que melhor se adeque aos objetivos e a proposta educativa desta rede de ensino. Diante disso, chegamos à conclusão de que o sistema pedagógico mais adequado para esta comunidade deverá contemplar os seguintes elementos: material didático, para docentes e discentes; um portal com conteúdo educacional, que articule informações e atividades juntamente com o material didático e que dê suporte para a pesquisa, produção e formação de docentes e discentes; uma proposta de assessoria pedagógica de implantação e formação continuada do corpo docente, equipes técnica e gestores da educação municipal; ferramentas para acompanhar os resultados educacionais do município e o processo de aprendizagem dos alunos.

Esse conjunto de elementos pedagógicos integrantes do sistema pedagógico deverá, de maneira integrada, acompanhar as mudanças educacionais, incentivando a comunidade educativa, subsidiando-a com planos de estudos consistentes e qualificados para o alcance do aperfeiçoamento da mediação pedagógica, e, conseqüentemente, de melhores resultados de aprendizagens para o aluno. Os materiais também deverão estar fundamentados nos documentos legais exigidos pelo MEC, tais como (LDBEN – 9394/96) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e DCN's – Diretrizes Curriculares Nacionais.e BNCC (Base Nacional Comum Curricular).

Além disso, para contribuir com o processo de inclusão na escola, o sistema pedagógico a ser adotado deverá disponibilizar materiais didáticos para alunos portadores de necessidades especiais (visuais), oferecendo, para tanto, materiais ampliados (A3) e em Braille, havendo necessidade.

Os materiais didáticos devem privilegiar a articulação entre os conteúdos e estarem organizados por campos de experiência para a Educação Infantil, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular.

Para os alunos do Ensino Fundamental, o sistema pedagógico deverá propor em seus recursos didáticos, situações pedagógicas que envolvam a pesquisa de diferentes naturezas, oficinas, trabalhos em grupo, debates, estudos dirigidos, demonstrações em laboratório, estudo de textos, entrevistas, visitas, observações, etc, também em consonância com a Base Nacional Comum Curricular. Tais estratégias deverão favorecer o desenvolvimento de diferentes competências e estilos de pensar, assim como de estabelecer a noção de participação, em que o aluno é o sujeito do seu próprio processo de conhecimento, saindo de um estado de passividade para atuar como protagonista consciente na natureza e na tecnologia que o rodeia.

Salienta-se que as situações de aprendizagem deverão promover o uso das diversas linguagens, e, com o intuito de envolver ainda mais os alunos no processo educativo, os materiais didáticos deverão atentar-se ao projeto gráfico, apresentando uma diagramação e programação visual de alta qualidade de resolução, sempre adequadas às metodologias propostas, às necessidades de aprendizagem e ao nível de escolaridade. Por último, os materiais também deverão conter materiais de apoio, com vistas a enriquecer as situações de ensino.

Quanto à inserção de tecnologias educativas no cotidiano escolar, o sistema pedagógico deverá disponibilizar um ambiente digital de aprendizagem composto por um conjunto de tecnologias e recursos que permitem potencializar o aprendizado e o engajamento individualizado do aluno, de acordo com as necessidades e o ritmo de cada um. Que contemple conteúdos didáticos, os quais abrangem todas as etapas e níveis de ensino, permitindo a análise das progressões relacionadas ao ensino e a aprendizagem dos conteúdos de cada eixo ou área do conhecimento.

Pretende-se, ainda, que seja realizada uma formação continuada, como fonte de conhecimento para toda a equipe de profissionais da rede de ensino. Por isso, a assessoria deverá levar docentes e gestores a participarem de cursos e palestras, que objetivem apresentar o funcionamento e a estrutura do sistema pedagógico, assim como, de cursos que favoreçam a reflexão sobre temas educacionais que estão em destaque. Além dos encontros presenciais, também deverão ser disponibilizados atendimentos personalizados por telefone, e-mail e web conferência, garantindo a funcionalidade do sistema.

Para auxiliar nas necessidades administrativas do Município, o sistema pedagógico também deverá disponibilizar uma ferramenta que permita traçar o perfil da qualidade de ensino, apontando as suas forças e as suas fragilidades. Essa ferramenta é necessária porque pode informar sobre a qualidade da educação pública no município. Só que para isso, deve ser capaz de produzir informações, tendo por base os indicadores oficiais que medem a qualidade de ensino nas escolas do Brasil, tais como IDEB, Prova Brasil, Taxas de Aprovação, Reprovação e Abandono. Desta forma, será possível verificar quais as potencialidades e fragilidades do ensino, tornando possível aplicar de forma mais eficaz os investimentos na educação pública.

Por fim, objetivando analisar o aprendizado dos alunos e verificar os resultados entre as diferentes etapas em que o ensino é organizado, o sistema pedagógico deve disponibilizar uma ferramenta na área de avaliação educacional. Essa avaliação deve ser aplicada anualmente, e deverá coletar e sistematizar informações sobre o desempenho dos alunos (da Educação Infantil) e dos alunos do 1º ano do Ensino Fundamental, considerando suas competências e habilidades, por meio de testes e questionários contextuais nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências. considerando que a avaliação é instrumento de reflexão sobre a prática pedagógica na busca de melhores caminhos para orientar a aprendizagem das crianças. Com esta ferramenta, as ações educacionais serão mais bem direcionadas, o que irá fundamentar uma gestão mais eficaz, contribuindo assim com a qualidade de ensino.

Diante do exposto acima, reafirma-se o desejo da equipe pedagógica da rede municipal de ensino, no sentido de que nossa comunidade escolar forme parceria com um sistema pedagógico que forneça para alunos e professores da Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental, ferramentas pedagógicas inovadoras, com as características descritas anteriormente. Isso tudo para que esses mesmos alunos e

professores possam usufruir de instrumentos, que farão a diferença na construção do processo de ensino e aprendizagem de maior qualidade.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO (Quantitativos e Especificações Mínimas):

QUANTITATIVOS

Estima-se, aproximadamente, a quantidade de **500 (quinhentos alunos)** dos estabelecimentos escolares do Município, para utilização dos materiais didáticos e demais recursos, com a seguinte distribuição:
1ª Etapa da Educação Infantil - 4 anos..... 160 alunos
2ª Etapa da Educação Infantil - 5 anos.....170 alunos
1º ano do Ensino Fundamental -..... 170 alunos

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

O material pedagógico integrante do sistema estruturado de ensino a ser aplicado no município deverá estar em conformidade em sua integralidade com os parâmetros e requisitos pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações técnicas descritas abaixo.

As empresas licitantes deverão apresentar, juntamente com a proposta técnica, as amostras dos materiais didáticos e demais recursos, produtos e serviços que compreendem o sistema pedagógico, conforme características a seguir.

A falta de apresentação de quaisquer dos materiais/documentos/descritivos especificados neste item implicará na desclassificação da empresa participante.

CARACTERÍSTICAS DOS MATERIAIS DIDÁTICOS DOS ALUNOS

Livros didáticos para o aluno na Educação Infantil, Primeira Etapa (4 anos), sendo:

Para a criança

- 04 (quatro) livros didáticos, sendo 01 (um) para cada bimestre, cuja organização didático-metodológica está estruturada nos cinco campos de experiências propostos pela Base Nacional Comum Curricular. Material em formato horizontal; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores, com destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária das crianças; material de apoio confeccionado em papel com gramatura maior que a do miolo; e, acabamento em espiral, com picote.

- 01 (uma) maleta com alça, para o transporte e acondicionamento do material didático, confeccionada em material resistente.

Livros didáticos para o aluno na Educação Infantil, Segunda Etapa (5 anos), sendo:

Para a criança

- 04 (quatro) livros didáticos, sendo 01 (um) para cada bimestre, cuja organização didático-metodológica está estruturada nos cinco campos de experiências propostos pela Base Nacional Comum Curricular. Material em formato horizontal; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores, com destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária das crianças; material de apoio confeccionado em papel com gramatura maior que a do miolo; e acabamento em espiral, com picote.

- 01 (uma) maleta com alça, para o transporte e acondicionamento do material didático, confeccionada em material resistente.

Livros didáticos para o aluno do Ensino Fundamental – 1º ano , sendo:

Material para o aluno

• 04 (quatro) livros didáticos, sendo 01 (um) para cada bimestre, contendo a integração dos seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Língua Inglesa e Arte. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores, com destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária do aluno; material de apoio no próprio livro, confeccionado em papel com gramatura maior que a do miolo; e, acabamento em espiral

CARACTERÍSTICAS DOS MATERIAIS DIDÁTICOS DOS PROFESSORES

Livros didáticos para o professor que atua na Educação Infantil, Primeiro Etapa (4 anos):

Para o professor

- 04 (quatro) livros didáticos, sendo 01 (um) para cada bimestre, cuja organização didático-metodológica está estruturada nos cinco campos de experiências propostos pela Base Nacional Comum Curricular. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores; material de apoio no próprio livro; e, acabamento em espiral.

- 01 (um) livro didático anual de Arte e Educação Física, em formato vertical, acabamento em espiral, capa confeccionada em papel resistente e miolo impresso em quatro cores.

- 01 (um) CD que complementa o livro didático integrado e o livro didático de Arte composto de diferentes gêneros musicais, narração de histórias infantis, recitação de poemas e sons.

- 01 (uma) maleta com alça, para o transporte e acondicionamento do material didático, confeccionada em material resistente.

Livros didáticos para o professor que atua na <u>Educação Infantil, Segunda Etapa (5 anos)</u>:

Para o professor

- 04 (quatro) livros didáticos, sendo 01 (um) para cada bimestre, cuja organização didático-metodológica está estruturada nos cinco campos de experiências propostos pela Base Nacional Comum Curricular. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores; material de apoio no próprio livro; e, acabamento em espiral.

- 01 (um) livro didático anual de Arte e Educação Física, em formato vertical, acabamento em espiral, capa confeccionada em papel resistente e miolo impresso em quatro cores.

- 01 (um) CD que complementa o livro didático integrado e o livro didático de Arte composto de diferentes gêneros musicais, narração de histórias infantis, recitação de poemas e sons.

- Material de apoio complementar, consumível, confeccionado em papel resistente, composto por 01 (um) cartaz referente à temática "aves".

- 01 (uma) maleta com alça, para o transporte e acondicionamento do material didático, confeccionada em material resistente.

Livros didáticos para o professor do Ensino Fundamental – 1º ano , sendo:
Material para o professor

- 04 (quatro) livros didáticos, sendo 01 (um) para cada bimestre, contendo a integração dos seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia. Material com capa confeccionada em papel resistente e colorido; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores; material de apoio no próprio livro; acabamento em espiral e impressão colorida.

- 04 (quatro) livros didáticos de Língua Inglesa, sendo 01 (um) para cada bimestre. Material em formato vertical, acabamento espiralado, capa confeccionada em papel resistente e miolo impresso em quatro cores.

- 04 (quatro) livros didáticos de Arte, sendo 01 (um) para cada bimestre. Material em formato vertical, acabamento espiralado, capa confeccionada em papel resistente e miolo impresso em quatro cores.

- 01 (um) livro didático anual com orientações metodológicas para as aulas de Educação Física, em formato vertical, acabamento espiralado, capa confeccionada em papel resistente e miolo impresso em quatro cores.

- 01 (um) CD anual, gravado por falantes nativos da Língua Inglesa, com músicas, atividades de listening e textos explorados nas unidades de trabalho.

- 01 (um) CD com músicas relacionadas ao material de Arte.

- 04 (quatro) cartazes (metro do crescimento, calendário, cartaz para trabalho com contos, e cartaz para trabalho com parlendas).

- 07 (sete) reproduções de obras de Arte.

EDUCAÇÃO INFANTIL- 4 E 5 ANOS

–

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO MATERIAL DIDÁTICO

- Material didático para crianças de 4 a 5 anos com sequências didáticas que respeitam as etapas do desenvolvimento cognitivo, físico-motor, social e afetivo da criança.

- Material didático para crianças de 4 a 5 anos com proposta pedagógica embasada na concepção interacionista, a qual promove a autonomia e o protagonismo infantil.

- Material didático para crianças de 4 a 5 anos com dinâmicas de aprendizagens interativas, com objetivo de proporcionar avanços no desenvolvimento intelectual, físico-motor e socioafetivo e que ressaltam a importância do brincar e das interações entre crianças e entre crianças e adultos.

- Material didático para crianças de 4 a 5 anos com proposta pedagógica que integra os eixos previstos no Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil e os campos de experiências propostos pela Base Nacional Comum Curricular.

- Material didático para crianças de 4 a 5 anos que apresenta jogos, brincadeiras e canções da cultura popular; desafios motores; e, modalidades expressivas, como a dança, a dramatização e experiências de articulação entre as expressões corporal, sonora, musical e plástica.

- Material didático para crianças de 4 a 5 anos com propostas de trabalho que consideram os processos pedagógicos de organização curricular, de transcendência didática e de organização do tempo didático, com propostas de interação que respeitam a diversidade e a individualidade, valorizando os conhecimentos prévios trazidos pela criança.

- Material didático para crianças de 4 a 5 anos cuja organização curricular considera a mediação pedagógica levando em conta as necessidades de cada faixa etária para o melhor atendimento aos diferentes níveis de gradação, complexidade, profundidade e sistematização dos eixos de trabalho e campos de experiências.

- Material didático para crianças de 4 a 5 anos com projeto gráfico adequado a essa faixa etária, colorido, atraente, com espaços adequados para registro e com imagens contextualizadas aos conteúdos trabalhados.

- Material didático para crianças de 4 a 5 anos que apresenta propostas de trabalho que promovem a relação entre o real e o imaginário.

- Material didático para crianças de 4 a 5 anos que apresenta situações didáticas com intencionalidade educativa e que prioriza a integração e a articulação entre as diferentes linguagens.

- Material didático para crianças de 4 a 5 anos que valoriza as suas experiências cotidianas e o seu conhecimento prévio como referenciais às novas aprendizagens.

- Material didático para crianças de 4 a 5 anos que prioriza o brincar e as brincadeiras como linguagem fundamental para a inserção e compreensão da realidade.

- Material didático para crianças de 4 a 5 anos que apresenta uma variedade de brincadeiras, brinquedos, jogos e histórias que potencializam os saberes e conhecimentos fundamentais às crianças dessa faixa etária.

- Material didático para crianças de 4 a 5 anos que integra as ações do educar e do cuidar, como funções indissociáveis e, também, essenciais para o melhor desenvolvimento das atividades propostas.

- Material didático para crianças de 4 a 5 anos que apresenta conceitos norteadores e estruturantes como a brincadeira, a descoberta, a interação, a afetividade e o desenvolvimento integral.

- Material didático para crianças de 4 a 5 anos respaldado em autores renomados nas áreas da Psicologia e da Educação como: Piaget, Vygotsky, Wallon, Winnicott e Kishimoto.

- Material didático para crianças de 4 a 5 anos com livros didáticos, em tamanho e disposição, adequados para a faixa etária das crianças.

- Material didático para crianças de 4 a 5 anos que privilegia o trabalho com os eixos de conhecimento, os direitos de aprendizagem e desenvolvimento e os campos de experiências.

- Material didático para crianças de 4 a 5 anos que privilegia o cuidar, o brincar, as brincadeiras e as interações.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO MATERIAL DIDÁTICO 4 ANOS

- Material didático para criança de 4 anos com um personagem que acompanha e direciona as atividades desenvolvidas ao longo do trabalho proposto, de modo que ela se familiarize e se identifique com o material.

- Material didático para a criança de 4 anos que possibilita o entendimento da importância das regras básicas de convívio social, por meio de brincadeiras de faz de conta.

- Material didático para a criança de 4 anos com proposta de trabalho que possibilita a prática de habilidades comunicativas, ampliando sua compreensão acerca das mensagens dos colegas.

- Material didático para a criança de 4 anos que explora gestos e movimentos de sua cultura, no cuidado de si e nas diversas brincadeiras corporais e de faz de conta que participa.

- Material didático para a criança de 4 anos que explora formas de deslocamento no espaço, combinando movimentos e orientações diversas.

- Material didático para a criança de 4 anos que possibilita a criação de novos elementos para as histórias que ouve.

- Material didático para a criança de 4 anos que contempla atividades com ditados de textos orais feitos por ela própria, e o professor passa a ser o seu escriba.

- Material didático para a criança de 4 anos que utiliza diferentes materiais, suportes e procedimentos para grafar, explorando cores, texturas, superfícies, planos, formas e volumes.

- Material didático que estimula a criança de 4 anos a compartilhar, com outras crianças, situações de cuidado com as plantas e com os animais nos espaços da instituição ou fora dela.

- Material didático que possibilita que a criança de 4 anos consiga identificar relações espaciais (dentro e fora, em cima, embaixo e ao lado) e temporais (antes e depois).

- Material didático que propõe que a criança de 4 anos registre o que observou ou mediu, fazendo uso mais elaborado da linguagem do desenho, da matemática e da escrita, de forma não convencional, ou utilizando recursos tecnológicos.

- Material didático que propõe à criança de 4 anos atividades que privilegiam as interações e as brincadeiras como eixos estruturantes da aprendizagem e do desenvolvimento infantil.

- Material didático para a criança de 4 anos que fornece elementos e recursos gráficos, visuais e orais que a instrumentalizam quanto à iniciação dos processos de alfabetização e letramento.

- Material didático para a criança de 4 anos que contempla os campos de experiência: O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formes; Escuta, fala, pensamento e imaginação; e, Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

- Material didático para a criança de 4 anos que propicia atividades nas quais possa observar, questionar, levantar hipóteses, fazer julgamentos, concluir e, dessa forma, assimilar novos conhecimentos.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO MATERIAL DIDÁTICO 5 ANOS

- Material didático para a criança de 5 anos que comunica as ideias e sentimentos das pessoas e dos diversos grupos, por meio de contatos diretos ou das tecnologias da educação.

- Material didático para a criança de 5 anos que destaca a importância da oposição frente a qualquer forma de discriminação.

- Material didático para a criança de 5 anos que propicia a criação de movimentos, gestos, olhares, sons e mímicas com o corpo, em brincadeiras, jogos e atividades artísticas como dança, teatro e música.

- Material didático para a criança de 5 anos que possibilita o desenvolvimento e a progressiva independência no cuidado do seu próprio corpo.

- Material didático para a criança de 5 anos que privilegia o registro, convencional ou não, de experiências pessoais ou atividades realizadas na escola demonstradas por meio de fotografias, vídeos, desenhos e escrita.

- Material didático para a criança de 5 anos que a auxilia a produção das suas próprias escritas, de forma convencional ou não, em situações com função social significativa.

- Material didático para a criança de 5 anos que privilegia o levantamento de hipóteses sobre textos escritos, destacando características próprias da escrita e evidenciando que a escrita é uma representação da fala.

- Material didático para a criança de 5 anos que explora as relações existentes entre o peso, o tamanho, a quantidade e o volume de algumas formas bidimensionais e tridimensionais.

- Material didático para a criança de 5 anos que possibilita a apropriação de noções como altura, ritmo e timbre em relação a vozes, sons do cotidiano e músicas.

- Material didático para a criança de 5 anos que desperta o interesse, o respeito e valorização pelas diferentes manifestações culturais brasileiras.

- Material didático para a criança de 5 anos que identifica e seleciona fontes de informações para responder a questões sobre a natureza e sua preservação.

- Material didático para a criança de 5 anos que auxilia a observação e o registro das mudanças em diferentes materiais, resultantes das suas próprias ações sobre eles.

- Material didático para a criança de 5 anos que valoriza o relato de fatos importantes e marcantes sobre o seu nascimento, desenvolvimento, a história dos seus familiares e da sua comunidade.

- Material didático para a criança de 5 anos que indica a importância das observações e descrições dos elementos e fenômenos naturais como luz, calor, vento, chuva, relevo e paisagem.

- Material didático para criança de 5 anos que apresenta personagem que acompanha e direciona as atividades desenvolvidas ao longo do trabalho proposto de modo que se familiarize e se identifique com o material.

- Material didático para a criança de 5 anos que contempla os campos de experiência: O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; e, Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

- Material didático para a criança de 5 anos que valoriza as escritas espontâneas enquanto indicativo da compreensão da escrita como sistema de representação da fala.

- Material didático para a criança de 5 anos que incentiva a identificação dos diferentes textos que circulam nos contextos nos quais está inserida de modo que

ela perceba que a língua escrita tem diversos usos sociais, gêneros, suportes e portadores.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO LIVRO DO PROFESSOR

- Livro para o professor que trabalha com crianças de 4 a 5 anos com organização didática baseada em princípios que orientam a ação docente e que disponibilizam instrumentos que potencializam a aprendizagem.

- Livro para o professor que trabalha com crianças de 4 a 5 anos com orientações sobre como as crianças aprendem e subsídios para que o professor tenha ciência dos conhecimentos privilegiados no material didático.

- Livro para o professor que trabalha com crianças de 4 a 5 anos com orientações metodológicas que respaldam o seu trabalho, com base em reflexões e encaminhamentos didáticos, visando uma melhor efetivação da prática pedagógica.

- Livro para o professor que trabalha com crianças de 4 a 5 anos que contempla proposta de ensino, orientação didática, saberes e conhecimentos, reflexões acerca dos objetivos propostos nas diferentes práticas, avaliação e referenciais bibliográficos.

- Livro para o professor que trabalha com crianças de 4 a 5 anos com as páginas do livro do aluno, em formato reduzido, acompanhadas de orientações metodológicas.

- Livro para o professor que trabalha com crianças de 4 a 5 anos que apresenta o quadro de conhecimentos, saberes e valores, relacionado à proposta pedagógica de cada eixo e campo de experiências, aos encaminhamentos metodológicos e aos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento específicos das unidades.

- Livro para o professor que trabalha com crianças de 4 a 5 anos com sugestões de atividades e de leituras que evidenciam o processo avaliativo, com base em situações de interação entre o professor e a criança.

- Livro para o professor que trabalha com crianças de 4 a 5 anos a partir de unidades de trabalho que visam organizar as sequências didáticas propostas, as quais possibilitam a apropriação dos saberes e conhecimentos fundamentais às crianças, associados às suas experiências.

- Livro para o professor que trabalha com crianças de 4 a 5 anos, complementado com recursos pedagógicos que ampliam o conhecimento de mundo, a sensibilidade

estética, o encantamento e a curiosidade, despertando a imaginação, a criatividade e o conhecimento da criança.

- Livro para o professor que trabalha com crianças de 4 a 5 anos que apresenta unidades didáticas que privilegiam temas pertinentes às situações e às experiências concretas da vida cotidiana das crianças e seus saberes.

- Livro para o professor que trabalha com crianças de 4 a 5 anos que disponibiliza dados teóricos sobre o desenvolvimento infantil, propondo ações pedagógicas que auxiliam no cotidiano dos professores.

- Livro para o professor que trabalha com crianças de 4 a 5 anos que possibilita reflexão, seleção, organização, planejamento, mediação e monitoramento do conjunto das práticas desenvolvidas em sala de aula e das interações promovidas, com vistas ao desenvolvimento integral das crianças.

- Livro para o professor que trabalha com crianças de 4 a 5 anos que orienta o trabalho referente aos eixos de conhecimento, aos direitos de aprendizagem e desenvolvimento e aos campos de experiências.

- Livro para o professor que trabalha com crianças de 4 a 5 anos com proposta pedagógica que integra os eixos previstos no Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil e articula os campos de experiências assegurados na Base Nacional Comum Curricular.

- Livro para o professor que trabalha com crianças de 4 a 5 anos com proposta pedagógica que orienta quanto às condições necessárias para que a criança aprenda e se desenvolva, assegurando-lhes os direitos de conviver, brincar, participar, explorar, expressar-se e conhecer-se.

ENSINO FUNDAMENTAL- 1º ANO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS LIVROS DIDÁTICOS

- Materiais didáticos para o Ensino Fundamental elaborados com base nos documentos legais que regem a educação nacional.

- Materiais didáticos para o Ensino Fundamental atualizados conforme o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

- Material de apoio, com gramatura superior ao miolo, ao final dos livros, que auxiliam na fixação dos conteúdos das áreas do conhecimento e componentes curriculares do Ensino Fundamental.

- Materiais didáticos para o Ensino Fundamental com atividades que abordam diferentes gêneros textuais, os quais se traduzem em uma abordagem metodológica, utilizada para estabelecer relações próximas ao universo cultural e social do aluno.

- Material que apresenta, na abertura de cada unidade, uma temática específica e intencional, a qual direciona o trabalho a ser realizado.

- Trabalho com textos complementares que exploram conteúdos relevantes às áreas do conhecimento e componentes curriculares do Ensino Fundamental.

- Proposta pedagógica interacionista que considera o professor como um mediador do conhecimento e o aluno como elemento central nos processos de ensino e aprendizagem.

- Material que relaciona os conteúdos trabalhados ao longo das unidades dos livros de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, com as competências e habilidades desejadas para o Ensino Fundamental.

- Material que incentiva a interdisciplinaridade e a função social dos conteúdos abordados, possibilitando relações entre as áreas do conhecimento e componentes curriculares do Ensino Fundamental.

- Materiais didáticos para o Ensino Fundamental com conteúdos que consideram a realidade e o contexto de vida dos alunos, valorizando os seus conhecimentos prévios.

- Materiais didáticos que priorizam, nas áreas do conhecimento e nos componentes curriculares do Ensino Fundamental, a importância de tratar adequadamente a história, a cultura e a imagem dos povos indígenas no Brasil.

- Materiais didáticos para o Ensino Fundamental com atividades que reconhecem o modo próprio de vida das populações do campo e a utilização social desse espaço como primordial, em sua diversidade.

- Materiais didáticos para o Ensino Fundamental que destacam a importância da história, da cultura e da imagem do povo afro-brasileiro, considerando sua participação social ao longo da história.

- Materiais didáticos para o Ensino Fundamental com atividades que reconhecem a diversidade dos aspectos naturais ou da ação do homem, as quais interferem nas questões socioambientais.

- Projeto gráfico composto de diversificadas técnicas de arte, que respeita as diferenças e as características étnico-regionais que compõem a população brasileira, não expressando, induzindo ou reforçando preconceitos e estereótipos.

- Materiais didáticos para o Ensino Fundamental com projeto gráfico composto por ilustrações claras, precisas, de fácil compreensão e que possibilitam intrigar, problematizar, convidar a pensar, despertar a curiosidade, motivar, facilitar, comprovar, explicar e informar.

- Material didático para o Ensino Fundamental com projeto cartográfico composto por mapas devidamente legendados, os quais indicam orientação e escala, limites definidos e orientações para o ensino adequado quanto aos pontos cardeais e colaterais.

- Material didático para o Ensino Fundamental que oferece condições que instrumentalizam o aluno para a construção do seu conhecimento, permitindo-o atuar sobre a realidade, transformando-a.

- Material didático para o Ensino Fundamental que considera o aspecto atitudinal e a formação de indivíduos éticos, considerando no trabalho pedagógico, o desenvolvimento de atitudes positivas.

- Material didático para o Ensino Fundamental que propõe atividades a apropriação do sistema da escrita alfabética, de outros sistemas de representação, como os signos matemáticos, os registros artísticos, midiáticos e científicos, bem como, as formas de representação do tempo e do espaço.

- Material didático para o Ensino Fundamental que explora as experiências, as memórias e a interação dos alunos com as tecnologias da comunicação e da informação de modo a estimular a sua curiosidade e maior aprendizagem.

P.M.PINHALZINHO
P.A. Nº 074/2018
FL. Nº_____
Visto_____

ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL POR COMPONENTE CURRICULAR PARA O 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA

- Material didático de Língua Portuguesa para o 1º ano do Ensino Fundamental que apresenta como pressuposto teórico, o uso e a função social da linguagem por meio dos diferentes gêneros textuais.

- Material didático de Língua Portuguesa para o 1º ano do Ensino Fundamental que aborda os eixos correspondentes às práticas de linguagem estabelecidas pela BNCC, oralidade, leitura/escuta, escrita e análise linguística/semiótica.

- Material didático de Língua Portuguesa para o 1º ano do Ensino Fundamental que está organizado em oito capítulos por ano, sendo dois por bimestre.

- Material didático de Língua Portuguesa para o 1º ano do Ensino Fundamental que oferece ao professor o mapa curricular integrado com as habilidades e os conteúdos trabalhados de acordo com a BNCC.

- Material didático de Língua Portuguesa para o 1º ano do Ensino Fundamental com capítulo que visa promover a socialização dos alunos, por meio de atividades que envolvem o próprio nome e o dos colegas.

- Material didático de Língua Portuguesa para o 1º ano do Ensino Fundamental que considera os campos de atuação previstos pela BNCC para o estudo dos gêneros textuais, os quais se desdobram em: vida cotidiana; artístico-literário; práticas de estudo e pesquisa; vida pública.

MATEMÁTICA

- Material didático para o 1º ano do Ensino Fundamental que prioriza a resolução de problemas, a investigação matemática e as brincadeiras como principais estratégias para o ensino da Matemática.

- Material didático de Matemática para o 1º ano do Ensino Fundamental com propostas de trabalho que contemplam a educação financeira.

- Material didático de Matemática para o 1º ano do Ensino Fundamental que se organiza de acordo com as cinco unidades temáticas previstas pela BNCC: números, álgebra, geometria, grandezas e medidas e probabilidade e estatística.

- Material didático de Matemática para o 1º ano do Ensino Fundamental com seção que propõe diálogos e trocas de ideias para ampliar a abordagem do tema estudado, ativando os conhecimentos prévios dos alunos.

- Material didático de Matemática para o 1º ano do Ensino Fundamental que trabalha noções de localização espacial e lateralidade.

- Material didático de Matemática para o 1º ano do Ensino Fundamental que trabalha com figuras geométricas planas: reconhecimento do formato das faces de figuras geométricas espaciais.

- Material didático de Matemática para o 1º ano do Ensino Fundamental que trabalha com medidas de comprimento, massa e capacidade.

CIÊNCIAS

- Material didático de Ciências para o 1º ano do Ensino Fundamental que propõe o estudo de questões referentes ao exercício da cidadania.

- Material didático de Ciências para o 1º ano do Ensino Fundamental com atividades que possibilitem a realização de experiências baseadas nos assuntos estudados.

- Material didático de Ciências para o 1º ano do Ensino Fundamental que sinaliza a necessidade de cuidados para a realização de determinadas atividades e experimentos.

- Material didático de Ciências para o 1º ano do Ensino Fundamental que trabalha questões relacionadas aos hábitos de higiene e aos cuidados com o corpo.

- Material didático de Ciências para o 1º ano do Ensino Fundamental que trabalha os órgãos dos sentidos.

- Material didático de Ciências para o 1º ano do Ensino Fundamental que trabalha escalas de tempo: dias da semana, meses e anos.

HISTÓRIA

- Material didático de História para o 1º ano do Ensino Fundamental com atividades relacionadas à noção de temporalidade, passado e presente.

- Material didático de História para o 1º ano do Ensino Fundamental com atividades relacionadas à identificação dos espaços e grupos sociais dos quais o aluno faz parte.

- Material didático de História para o 1º ano do Ensino Fundamental com conteúdos que trabalham a vida em família e as suas diferentes configurações.

- Material didático de História para o 1º ano do Ensino Fundamental com atividades que trabalham o espaço escolar e as suas representações.

- Material didático de História para o 1º ano do Ensino Fundamental com atividades que trabalham as brincadeiras em diferentes lugares e momentos históricos.

- Material didático de História para o 1º ano do Ensino Fundamental com atividades relacionadas à cultura indígena.

GEOGRAFIA

- Material didático de Geografia para o 1º ano do Ensino Fundamental que trabalha em uma perspectiva socioambiental.

- Material didático de Geografia para o 1º ano do Ensino Fundamental que propõe o trabalho dos conteúdos em espiral, partindo do conhecimento imediato do aluno.

- Material didático de Geografia para o 1º ano do Ensino Fundamental que aborda os diferentes tipos de moradias.

- Material didático de Geografia para o 1º ano do Ensino Fundamental que aborda a escola como espaço de vivência e convivência.

- Material didático de Geografia para o 1º ano do Ensino Fundamental que promove trabalhos referentes à lateralidade, às referências e à orientação espacial.

LÍNGUA INGLESA

- Material didático de Língua Inglesa para o 1º ano do Ensino Fundamental com foco na oralidade.

- Material didático de Língua Inglesa para o 1º ano do Ensino Fundamental que trabalha com vocábulos relacionados à família.

- Material didático de Língua Inglesa para o 1º ano do Ensino Fundamental que propõe atividades relacionadas aos materiais escolares.

- Material didático de Língua Inglesa para o 1º ano do Ensino Fundamental que contempla um grupo de personagens que acompanha todos os volumes.

- Material didático de Língua Inglesa para o 1º ano do Ensino Fundamental que privilegia a apresentação, a qualificação e a quantificação de animais.

- Material didático de Língua Inglesa para o 1º ano do Ensino Fundamental com unidade de trabalho sobre brinquedos.

ARTE

- Material didático de Arte para o 1º ano do Ensino Fundamental que desenvolva habilidades nas quatro linguagens artísticas previstas pela BNCC: Artes Visuais, Dança, Música e Teatro.

- Material didático de Arte para o 1º ano do Ensino Fundamental que aborda conteúdos relacionados a representações da figura humana e o Surrealismo.

- Material didático de Arte para o 1º ano do Ensino Fundamental que propicia momentos de apreciação, reflexão e interação por meio de imagens.

- Material didático de Arte para o 1º ano do Ensino Fundamental que valoriza a diversidade artística do Brasil.

- Material didático de Arte para o 1º ano do Ensino Fundamental que contempla pranchas com a reprodução de obras de Arte relacionadas ao material.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO LIVRO DO PROFESSOR

- Livro para o professor do Ensino Fundamental que apresenta orientações metodológicas detalhadas, contendo respostas e comentários relativos às atividades que respaldam as ações pedagógicas.

- Livro para o professor do Ensino Fundamental que apresenta uma proposta pedagógica que sistematiza questões que consideram o desenvolvimento do seu trabalho enquanto subsídio para novas discussões, planejamentos e avaliações.

- Livro para o professor do Ensino Fundamental que sugere, para cada unidade de trabalho, o número de aulas previsto, destacando os conteúdos privilegiados em cada unidade temática, bem como as habilidades a serem desenvolvidas.

- Livro para o professor do Ensino Fundamental que disponibiliza sugestões de leituras, sites, fontes de pesquisa, e atividades complementares ao final de cada unidade de trabalho e em todas as áreas do conhecimento e componentes curriculares.

- Livro para o professor do Ensino Fundamental com fundamentação teórica, sugestões de procedimentos e referências bibliográficas que contribuem para a atualização e o aperfeiçoamento do docente.

- Livro para o professor do Ensino Fundamental com programação anual de conteúdos de cada área do conhecimento e componente curricular que possibilita uma visão de todo o conteúdo escolar a ser trabalhado.

- Livro para o professor do Ensino Fundamental que valoriza o trabalho docente, disponibilizando informações referentes à concepção de cada área, seus objetivos, conteúdos e avaliação.

- Livro para o professor do Ensino Fundamental que organiza o trabalho em torno de conteúdos que mobilizam as operações cognitivas dos alunos de forma cada vez mais complexa.

- Livro para o professor do Ensino Fundamental que privilegia reflexões sobre a importância do desenvolvimento nos alunos, da sensibilidade em apreender o mundo, expressar-se sobre ele e nele atuar.

- Livro para o professor do Ensino Fundamental que reflete sobre a importância de considerar medidas que assegurem um percurso contínuo de aprendizagem entre os anos iniciais e finais do Ensino Fundamental.

DEMAIS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO AMBIENTE DIGITAL DE APRENDIZAGEM

- Ambiente digital de aprendizagem que pressupõe a mediação do professor (modelo híbrido), concebido e desenvolvido com o objetivo de fornecer recursos que auxiliem o processo de ensino e aprendizagem e o seu efetivo acompanhamento.

- Ambiente digital de aprendizagem estruturado a partir do material didático de referência e com ele se articula, de modo a ampliar as possibilidades pedagógicas.
- Ambiente digital de aprendizagem com possibilidade de acesso por meio de diferentes dispositivos, como desktops, notebooks, tablets (versão web não disponível para família) e smartphones (aplicativo, apenas disponível para professor, família e aluno)que apresenta design responsivo até 1024px (o layout se adequa aos diferentes dispositivos).
- Ambiente digital de aprendizagem que pressupõe acesso on-line.

- Ambiente digital de aprendizagem que favorece o planejamento e a organização do dia a dia escolar e fornece indicadores que possibilitam o monitoramento de diversos processos desse cotidiano.

- Ambiente digital de aprendizagem cujo acesso acontece, via web, por meio de desktop ou notebook com sistema operacional Windows 7, Linux, Educ 5 ou MAC OS 1.5, com acesso à internet de 256 kbps por máquina, pelos navegadores IE11, Firefox 31, Chrome 40 ou Safari.

- Ambiente digital de aprendizagem cujo acesso acontece, via mobile, por meio de smartphone compatível com os aplicativos para Android (versão 4.4 ou superior) ou IOS (versão 8 ou superior), com acesso à internet 3G/4G ou Wi-Fi.

- Ambiente digital de aprendizagem que se diferencia de outros ambientes de aprendizagem por se constituir de um conjunto de recursos que vão além de uma biblioteca de conteúdos didáticos.

- Ambiente digital de aprendizagem com o propósito de apoiar e potencializar o processo de ensino e aprendizagem. Portanto, é uma ferramenta em que a tecnologia está a serviço do trabalho pedagógico.

- Ambiente digital de aprendizagem que disponibiliza dados objetivos acerca do ponto de partida dos alunos nos estudos, por meio de sondagem específica, e que afere o domínio dos conhecimentos prévios, especialmente os conceituais.

- Ambiente digital de aprendizagem com recursos e ferramentas que favorecem a adoção de metodologias ativas, uma vez que torna mais fácil o acompanhamento individualizado do desempenho de cada aluno.

- Ambiente digital de aprendizagem destinado a alunos, professores, gestores escolares e família. Contempla a Educação Infantil, a partir do Grupo 1, e todo o Ensino Fundamental (anos iniciais e finais). O acesso é feito por meio de login e senha individuais, mediante cadastramento prévio.

- Ambiente digital de aprendizagem destinado à Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental que disponibiliza conteúdos com caráter essencialmente lúdico, mas com intencionalidade pedagógica associada a um dos eixos do conhecimento, considerando a faixa etária e o estágio de desenvolvimento da criança.

- Ambiente digital de aprendizagem destinado à Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental que disponibiliza histórias narradas e animadas.

- Ambiente digital de aprendizagem destinado à Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental que disponibiliza a versão digital dos livros do professor e aluno, além do manual do professor.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO

- Serviço de assessoramento pedagógico realizado por profissionais formados e especializados nos eixos e áreas de conhecimento, com experiência e atuação nas redes públicas de ensino.

- Serviço de assessoramento pedagógico que disponibiliza à equipe pedagógica cursos sobre temáticas relacionadas à atualidade e voltados à operacionalização do material didático.

- Serviço de assessoramento pedagógico que apresenta cursos estruturados com a intenção de orientar o educador quanto ao trabalho voltado para a prática pedagógica.

- Serviço de assessoramento pedagógico que promove cursos com temáticas voltadas aos eixos e áreas do conhecimento e que contemplam conteúdos,

estrutura curricular, proposta metodológica e articulação com o ambiente digital de aprendizagem.

- Serviço de assessoramento pedagógico, cuja intenção é o desenvolvimento de novas metodologias e ampliação de possibilidades didáticas.

- Serviço de assessoramento pedagógico que atua tanto com a formação pedagógica presencial, quanto à distância, com diversidade de temas relacionados à educação e ao ensino, podendo acontecer por meio de cursos, encontros, palestras e webconferências.

- Serviço de assessoramento pedagógico que compreende um programa de implantação e de visitas realizado por técnicos e consultores pedagógicos.

- Serviço de assessoramento pedagógico com atendimento permanente e realizado por especialistas em educação, por meio de contato telefônico (0800) e e-mail.

- Serviço de assessoramento pedagógico que contempla atendimento pedagógico na área tecnológica, com capacitação específica e direcionada ao melhor uso do ambiente digital.

- Serviço de assessoramento pedagógico que propõe oficinas que privilegiam o uso de estratégias diferenciadas e de jogos pedagógicos, relacionados aos conteúdos presentes no livro didático.

- Serviço de assessoramento pedagógico que oferece cursos para os eixos do conhecimento e campos de experiência, conforme a proposta do livro didático e em consonância com os Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, a Base Nacional Comum Curricular e com as demandas do município.

- Serviço de assessoramento pedagógico que promove cursos que possibilitam aos educadores a reflexão sobre a importância do brincar e das brincadeiras para as crianças da Educação Infantil.

- Serviço de assessoramento pedagógico que disponibiliza aos professores da Educação Infantil, cursos que visam orientá-lo na efetivação do trabalho educativo, com foco nos processos de interação e mediação.

- Serviço de assessoramento pedagógico que aborda as seguintes temáticas para a Educação Infantil, tais como: múltiplas linguagens, literatura infantil, brincadeiras, relações matemáticas e inserção da criança na cultura da escrita.

- Serviço de assessoramento pedagógico que oferece cursos para as áreas do conhecimento e componentes curriculares, conforme a proposta do livro didático e em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica, a Base Nacional Comum Curricular e as demandas do município.

- Serviço de assessoramento pedagógico que oferece cursos para os professores do Ensino Fundamental, os quais contemplam pressupostos teóricos e metodológicos sobre as avaliações externas e internas.

- Serviço de assessoramento pedagógico que aborda as seguintes temáticas para o Ensino Fundamental: diversidade textual, alfabetização, ludicidade, alfabetização ambiental, alfabetização cartográfica e história da África.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO EDUCACIONAL

- Sistema de acompanhamento da gestão educacional que tem por objetivo auxiliar o gestor público na definição de estratégias para a administração escolar.

- Sistema de acompanhamento da gestão educacional que contempla informações voltadas à atuação pedagógica, com foco na melhoria da educação.

- Sistema de acompanhamento da gestão educacional que sistematiza informações acerca do ensino oferecido pela rede e que traça o perfil da sua qualidade, identificando as potencialidades e possíveis fragilidades da educação municipal.

- Sistema de acompanhamento da política educacional que apresenta subsídios que possibilitam uma visão mais ampla da gestão educacional a partir da análise de questões referentes às características do município, infraestrutura das escolas, investimento em recursos e planejamento.

- Sistema de acompanhamento da gestão educacional que possibilita o levantamento de informações referentes ao próprio município por meio de um questionário e de informações disponíveis em sites oficiais, para composição do perfil da educação municipal.

- Sistema de acompanhamento da gestão educacional que estabelece, de modo claro e preciso, os pontos de melhorias e as potencialidades do município, tornando possível direcionar, de forma mais adequada, os investimentos e as ações realizadas pelos gestores educacionais municipais.

- Sistema de acompanhamento da gestão educacional que, por meio de seus indicadores, possibilita ao gestor realizar uma análise da política educacional do município.

- Sistema de acompanhamento da gestão educacional que oferece ao gestor público um relatório quantitativo e qualitativo, com uma descrição dos indicadores analisados.

- Sistema de acompanhamento da gestão educacional que permite o acesso online aos indicadores, por meio de login e de senha individual.

- Sistema de acompanhamento da gestão educacional que apresenta resultados que possibilitam o acompanhamento dos indicadores analisados.

- Sistema de acompanhamento da gestão educacional composto por indicadores relacionados ao Ensino Fundamental, como IDEB, Prova Brasil, Distorção Idade-Série e Média Hora/Aula.

MATERIAIS E RECURSOS COMPLEMENTARES

Para aluno e professor

- Agenda escolar consumível, com adesivos, em formato vertical, espiralada e com espaços adequados para preenchimento, a partir de 4 anos.
- Capa personalizada para o livro didático, a partir de 4 anos.

Pinhalzinho, 20 de Novembro de 2018.

Maria Aparecida Fornari Destro
Secretária Municipal de Educação

Benedito Lauro de Lima
Prefeito Municipal

ANEXO II
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

1. AMOSTRAS

Para efeitos de atribuição das pontuações às propostas técnicas, os licitantes deverão entregar os documentos e as amostras de materiais abaixo indicadas:

Item	Descrição	Situação
1	Coleção de livros ou apostilas didáticas, para o aluno e professor, 1ª Etapa e 2ª Etapa da Educação Infantil, 1º Ano do Ensino Fundamental	( ) Entregue ( ) Não Entregue
2	Descrição do Sistema ofertado.	( ) Entregue ( ) Não Entregue
3	Indicação de endereço eletrônico e senha de acesso para o portal conectado à Internet. (Ambiente digital)	( ) Entregue ( ) Não Entregue
4	Projeto para os cursos de assessoria pedagógica, para os educadores, gestores e equipe técnico-pedagógica e funcionários da educação.	( ) Entregue ( ) Não Entregue

2. ESPECIFICAÇÕES DESEJÁVEIS – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

	AI	AP	NA
1 - Os conteúdos escolares dos livros didáticos são tratados de forma dinâmica e interativa, considerando a diversidade de contextos em que estão inseridos os educandos?			
2 - Os instrumentos pedagógicos são oferecidos de maneira articulada entre si, compondo uma organização estruturada para a efetivação do processo de ensino e aprendizagem?			
3 - Os espaços nos livros são suficientes para o preenchimento da linguagem escrita e da linguagem plástica?			
4 - As ilustrações (imagens, fotos, figuras e desenhos) dos livros são produzidas com diferentes técnicas e estilos?			
5 - No final de cada volume dos livros de Educação Infantil, e do 1º Ano do Ensino Fundamental são apresentados materiais de apoio com atividades lúdicas que possibilitem ao aluno o desenvolvimento de suas capacidades cognitivas, motoras e criativas?			

6 - Os livros trabalham com diferentes formas de compreender e explicar o mundo e a pluralidade, além de contemplar uma proposta pedagógica fundamentada por meio de atividades diversificadas, como músicas, jogos, artes, brincadeiras e conteúdos propriamente ditos, com a intenção de desenvolver os aspectos afetivos, físicos e intelectuais dos alunos, bem como integrar a família e a comunidade nas atividades escolares, contribuindo, assim, para um bom relacionamento e formação de um cidadão crítico e participativo em seu meio?			
7 - Os livros respeitam as características pessoais de déficit sensorial, motor ou psíquico, promovendo a inclusão dos alunos em todos os aspectos que compreendem o desenvolvimento humano, desenvolvendo a criatividade, a inventividade, a curiosidade, a criticidade, a participação, a responsabilidade, a ética e a solidariedade?			
8 – Os livros da Educação Infantil permitem que a criança descubra, conheça e familiarize-se progressivamente com a imagem de seu próprio corpo, sua unidade, suas potencialidades e seus limites, valorizando hábitos de autocuidado com a própria saúde e higiene, adotando hábitos que valorizem atitudes relacionadas com a segurança, proteção do corpo e cuidados com a aparência, permitindo, ainda, que as crianças possam observar e explorar o ambiente com atitude de curiosidade, percebendo-se cada vez mais como integrante, dependente e agente transformador do meio ambiente, valorizando atitudes que contribuam para sua preservação?			
9 - O livro de orientações metodológicas para o professor que atua no Ensino Fundamental apresenta, no 1º bimestre, o programa anual de conteúdos (para todas as disciplinas) e reflexão sobre os fundamentos pedagógicos para cada etapa escolar e disciplina? apresenta sugestões de leitura? orientações sobre o processo de avaliação? orientações metodológicas para cada unidade de trabalho? sugestões de atividades, além da proposta de conteúdos de cada componente curricular?			
10 - O livro de orientações metodológicas para o professor que atua no Ensino Fundamental apresenta contém sugestões de leituras complementares? atividades com gabarito resolvidas e comentadas? referências bibliográficas? discussões a respeito do sistema avaliativo?			

11 – Os objetivos da Educação Infantil, contidos na proposta pedagógica dos livros didáticos, trabalham integradamente a construção dos conhecimentos físico, social e lógico-matemático, por meio da proposição de atividades práticas, lúdicas, contextualizadas e significativas, instigando o aluno a ampliar suas possibilidades cognitivas, afetivas, sociais e físicas de compreender o mundo e a si mesmo, por meio de múltiplas relações, favorecendo a criação de um ambiente de acolhimento que proporcione segurança e confiança às crianças, garantindo oportunidades adequadas a cada faixa etária, promovendo condições para que os alunos possam desenvolver uma imagem positiva de si, atuando de forma cada vez mais independente, com confiança em suas capacidades, percepção de suas limitações e possibilidades, e agindo de acordo com elas?			
12 – O livro de Inglês para o 1º Ano do Ensino Fundamental apresenta-se como uma introdução ao aprendizado de Língua Inglesa, no momento em que as crianças se encontram mais disponíveis, e sua concepção de ensino apresenta influência de diversos estudos relativos à aquisição de uma segunda língua como língua estrangeira, priorizando o enfoque por meio da escuta e da oralidade?			
13 – O livro didático do Ensino Fundamental oportuniza ao professor o trabalho com características regionais, dando ao aluno maior familiaridade com os conteúdos trabalhos?			
14 – Nos conteúdos pedagógicos para o Ensino Fundamental (do 1º ao 9º Ano), são utilizadas diferentes linguagens, entre elas a verbal, matemática, gráfica, plástica e corporal, como meio para expressar, produzir e comunicar ideias, crenças e sentimentos, valorizando, ainda, o trabalho em grupo, por meio de ações críticas e cooperativas para a construção coletiva de conhecimento, compreendendo a cidadania como participação social e política, assim como o exercício de direitos e deveres políticos, civis e sociais?			
15 - A proposta de ensino para a Educação Infantil revela o entendimento de que os processos de educação escolar se constituem das aprendizagens sucessivas das crianças, sendo mais completo quanto mais ricas e variadas forem as experiências por elas vividas?			
16 - Os livros didáticos possibilitam o desenvolvimento de capacidades básicas (compreensão e valorização da cultura escrita, apropriação do sistema de escrita, leitura, produção			

escrita e desenvolvimento da oralidade) para o processo de alfabetização e linguagem do educando?			
17 – Considerando que a ilustração cumpre um importante papel, por favorecer relações significativas para a aprendizagem dos vários eixos de trabalho, os livros apresentam coerência entre a ilustração e o texto escrito? As ilustrações apresentam clareza, fácil compreensão e são adequadas às finalidades para as quais foram elaboradas?			
18 – O livro de orientações para o professor que atua com Artes Visuais na Educação Infantil articula as dimensões artística e estética no fruir e no refletir, no apreciar e no produzir, dinamizadas por meio de projetos que partam da problematização e interligam saberes das linguagens: plástica, musical, teatral, da dança e cibernética?			
19 - O material de apoio para uso do aluno contém peças que complementam as atividades do livro, além de jogos que devem ter por objetivo reforçar, de forma lúdica, o trabalho desenvolvido em sala de aula?			
20 – O livro de orientações metodológicas para o professor de Educação Física, na Educação Infantil considera as relações com a cultura das crianças, ou seja, a cultura infantil?			
21 – Os livros didáticos apontam para a necessidade de valorização das experiências próprias dos diferentes grupos sociais, da viabilização ao acesso da lógica de cada área do conhecimento e da potencialização na organização curricular para um projeto social que encaminha o exercício para a cidadania consciente?			
22 – Os livros didáticos da Educação Infantil estão organizados por meio dos âmbitos de Formação Pessoal e Social e Conhecimento de Mundo, articulados pelos campos de experiências: Traços, sons, cores e formas; Corpo, gestos e movimentos; Espaço, tempos, quantidades, relações e transformações; O eu, o outro e nós; Escuta, fala, pensamento e imaginação?			
23 – O livro didático do Ensino Fundamental do 1º ao faz uso de textos jornalísticos, contos, poemas, músicas e histórias em quadrinhos, como abordagem metodológica utilizada para estabelecer relações mais próximas com o universo cultural do aluno, ampliando assim as possibilidades de aproximação dos saberes específicos de todas as áreas de conhecimento?			

24 - O livro didático do Ensino Fundamental do 1º ano contém atividades produzidas para elaborar conceitos e desenvolver procedimentos e atitudes, propiciando o desenvolvimento do espírito crítico, a imaginação, o sentido de cooperação e o gosto pelo aprender?			
25 – A proposta pedagógica na construção dos livros didáticos para o Ensino Fundamental (1º ano) tem por base a resolução de problemas, ao possibilitar situações que favoreçam a produção de novos conhecimentos de educadores e educandos, ao tomar como referência o que já sabem em interação com o novo desafio e a cultura, valores e crenças no compartilhamento de um coletivo com necessidades e vivências culturais peculiares?			
26 – A proposta pedagógica na construção dos livros didáticos para o Ensino Fundamental (1º ano) tem por base os conhecimentos prévios e aprendizagem significativa enquanto ação dos educadores e educandos na experimentação, diagnóstico, intuição, produção de saberes que dão razão e sentido para o conhecimento científico?			
27 – Do 1º ano do Ensino Fundamental, o material didático de Arte promove o conhecimento da história da Arte, propiciando ao aluno a reflexão sobre as produções artísticas e a percepção de diferentes épocas, construindo seu próprio gosto pessoal, bem como compreendendo as questões envolvidas na produção de uma determinada imagem e conhecendo a biografia dos artistas, procedimentos, temática, técnica e suportes usados por eles?			
28 – Do 1º ano do Ensino Fundamental, o material didático de Ciências propõe situações que levem os alunos a observar, descrever, classificar e organizar os eventos observados, prevendo e inferindo hipóteses, testando e controlando variáveis, interpretando dados e construindo modelos e instrumentos?			
29 - Na proposta do material didático de Geografia do 1º ano do Ensino Fundamental, estão contempladas categorias como: paisagem, lugar, território, região e cultura?			
30 – Do 1º ano do Ensino Fundamental, o material didático de História privilegia o estudo dos grupos de convívio da criança e alguns temas ligados ao universo infantil, como brinquedos e brincadeiras, alimentação, vestuário, moradia, grupos de convívio familiar, escolar, citadinos, assim como as relações de trabalho estabelecidas na comunidade?			
31 – Os conteúdos presentes no livro didático de Língua Inglesa (do 1º ano do Ensino Fundamental) são desenvolvidos com base			

na realidade e no interesse do aluno, sendo que a organização dos conteúdos presentes no material proporciona aos alunos a oportunidade de vivenciar ludicamente contextos de uso da língua, envolvendo personagens de idade similar?			
32 - Os conteúdos privilegiados para o ensino de Língua Portuguesa, no 1º ano do Ensino Fundamental, são organizados a fim de possibilitar aos alunos o desenvolvimento progressivo de suas competências em relação à linguagem?			
33 – O material didático de Matemática, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, prioriza um ensino que apresenta um caráter de contextualização, interpretação e compreensão dos aspectos históricos, filosóficos, sociais e culturais relativos à Matemática, partindo do pressuposto de que é por meio da investigação matemática, em diferentes contextos e com o uso de diferentes metodologias de ensino da Matemática, que o processo de ensino e aprendizagem desta área do conhecimento, tende a tornar-se interessante?			
34 – A proposta pedagógica de Educação Física, para o 1º ano do Ensino Fundamental, tem por base democratizar, humanizar e diversificar a prática pedagógica da área, buscando ampliar a visão apenas biológica da disciplina para um trabalho que incorpore dimensões afetivas, cognitivas, motoras, sociais e culturais dos alunos?			
35 – Ambiente digital de aprendizagem utiliza recursos e ferramentas apropriadas para as crianças da Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental atendendo as especificidades dessa faixa etária?			
36- Ambiente digital de aprendizagem proporciona a alfabetização digital para as crianças da Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental por meio de atividades lúdicas e interativas?			
37 – Ambiente digital integra os conteúdos apresentados no livro didático aos recursos disponíveis na ferramenta?			
38 – Ambiente digital de aprendizagem organizado em sequências didáticas nas quais o professor pode acompanhar o desempenho e o aprendizado de cada aluno, possibilitando melhores abordagens de ensino e a adaptação de suas aulas?			
39 – Ambiente digital de aprendizagem possibilita aos professores, aos gestores e aos familiares, o acompanhamento e o gerenciamento do aprendizado do aluno, por meio de			

relatórios, em tempo real, com análises inteligentes sobre o seu desempenho ao longo da sua trajetória escolar?			
40 - Ambiente digital de aprendizagem contempla conteúdos didáticos, os quais abrangem todas as etapas e níveis de ensino, permitindo a análise das progressões relacionadas ao ensino e a aprendizagem dos conteúdos de cada eixo ou área do conhecimento?			
41 – Ambiente digital de aprendizagem com possibilidade de acesso por meio de diferentes dispositivos, como desktops, notebooks, tabletes e smartphones, apresentando um design responsivo, ou seja, com layout que se adapta às diversas plataformas, por meio das quais pode ser acessado?			
42 – Ambiente digital de aprendizagem que permite ao professor realizar análises individualizadas quanto ao desempenho acadêmico do aluno, permitindo a personalização e adequação do ensino de acordo com o aprendizado do aluno?			
43 - Ambiente digital de aprendizagem que oferece conteúdos apropriados e ferramentas adequadas para cada campo de experiência ou área do conhecimento, atendendo as proposições previstas em Lei, bem como as expectativas da Rede de Ensino quanto à inclusão digital?			
44 – A empresa disponibilizará, através do programa de formação continuada e capacitação, profissionais especializados e altamente capacitados e qualificados em cada área do conhecimento, para contribuir para a plena utilização do material didático e do portal, bem como quanto à proposta e metodologia da Educação Infantil ao Ensino Fundamental?			
45 - A empresa disponibilizará profissional especializado para acompanhamento técnico-relacional no município, com o objetivo de acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos?			
46 – Os cursos e atendimentos do programa de formação versam sobre as concepções que embasam as propostas educativas e a estrutura e o funcionamento do sistema pedagógico estruturado de ensino ofertado?			
47 – Os cursos e atendimento do programa de formação versam sobre metodologias de trabalho e projetos educacionais, informações e encaminhamentos para a melhor utilização do material didático, auxiliando os profissionais da rede de ensino a elaborarem seus projetos educativos, culturais, planejamentos, grupos de estudos, bem como na construção dos processos avaliativos?			
48 – A proposta de formação contempla um programa de implantação do material didático e visitas técnicas, com corpo de técnicos e consultores especializados?			
49 – O programa de qualificação de docentes e da equipe pedagógica oferece cursos, palestras e oficinas pedagógicas com foco na organização do trabalho pedagógico em sala de aula, incluindo uma assessoria tecnológica para uso da			

ferramenta de avaliação e gestão educacional e de qualificação docente, com capacitação específica para uso da ferramenta?			
50 – O programa de formação contempla palestras anuais, para pais, professores e gestores, cujos temas serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação?			
51 – O programa de formação contempla cursos para as equipes docentes, com assessores habilitados em cada área do conhecimento, desenvolvendo um canal de comunicação entre eles, tanto presencial como à distância?			
52 – O programa de formação contempla cursos específicos para os docentes da Educação Infantil, enfocando os campos de experiências: Traços, sons, cores e formas; Corpo, gestos e movimentos; Espaço, tempos, quantidades, relações e transformações; O eu, o outro e nós; Escuta, fala, pensamento e imaginação?			
53 – O programa de formação contempla cursos sobre temáticas da atualidade associadas ao livro didático, nos seguintes componentes curriculares: Ciências, Geografia, História, Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Matemática e Artes?			
54 - Os cursos e encontros configuram-se em valiosas oportunidades para a troca de experiências e reflexões sobre ações que se configurem num diferencial nos serviços oferecidos pelas escolas aos educandos?			
55 - O programa de formação contempla atendimento especial na área de AEE – atendimento da educação especial e para os professores de música e arte?			
56 – A empresa oferecerá suporte pedagógico e orientações a professores e coordenadores da rede municipal de ensino, por e-mail e telefone?			
57 – A ferramenta de avaliação institucional para a gestão municipal auxilia na definição de estratégias que incluam como fator principal a aproximação entre a administração pública e os cidadãos, visando a sistematização, a organização e o acompanhamento dos resultados da educação no município, através de informações obtidas por meio de indicadores?			
58 – A ferramenta de avaliação institucional para a gestão municipal caracteriza o perfil da gestão e das ações educacionais realizadas no município, apontando as suas forças e as suas fragilidades?			
59 – A ferramenta de avaliação institucional para a gestão municipal fornece elementos para que seja possível conhecer, gerenciar e interpretar as informações sobre os processos e resultados relativos à educação?			
60 - A ferramenta de avaliação institucional para a gestão municipal representa um retrato da política educacional municipal?			
61 - A ferramenta de avaliação institucional para a gestão municipal acompanha o histórico das informações durante o período de utilização do sistema pedagógico estruturado de ensino, pela rede municipal?			
62 – A ferramenta de avaliação institucional para a gestão municipal fornece à			

Prefeitura Municipal parâmetros para verificar a evolução da qualidade de ensino no município?			
63 - A ferramenta de avaliação institucional para a gestão municipal fornece relatórios técnicos para subsidiar a atuação dos gestores educacionais no município?			
64 - A ferramenta de avaliação institucional para a gestão municipal integra diferentes dados e informações que conduzem à percepção sobre o grau de qualidade do trabalho pedagógico desenvolvido pelo município?			
65 – A ferramenta de avaliação institucional para a gestão municipal é composta por módulos que interagem entre si, a fim de produzir informações quantitativas e qualitativas à Prefeitura e às escolas do município, contribuindo, assim, com os processos de reflexão e de tomada de decisão?			
66 - Os módulos da ferramenta de avaliação institucional para a gestão municipal agrupam um conjunto de indicadores, contendo, pelo menos: IDEB, Prova Brasil, Taxas de Aprovação, Reprovação e Abandono?			
67 - A forma de coleta das informações para a ferramenta de avaliação institucional para a gestão municipal ocorre por meio de formulários eletrônicos disponíveis em sites oficiais e formulários entregues e respondidos/assinados diretamente pelo Prefeito, Secretário e os(as) Diretores (as) de escolas?			
68 – A ferramenta de avaliação institucional para a gestão municipal é acessada em tempo real, em qualquer lugar que exista acesso à internet?			
69 - A ferramenta de avaliação institucional para a gestão municipal é capaz de gerar relatórios, nas formas de descritivos e analíticos; de barra; de linha e cockpit?			
70 - A matriz de referência elaborada para a ferramenta de avaliação do processo de aprendizagem considera a competência leitora, a competência matemática e a competência científica, traduzidas por uma listagem de habilidades, concebidas e formuladas pela articulação entre os conteúdos - conhecimentos curriculares e as operações mentais (processos cognitivos) desenvolvidos pelos alunos?			
71 – A ferramenta de avaliação do processo de aprendizagem utiliza-se de instrumentos avaliativos, entre testes e questionários contextuais, para alunos, professores e diretores?			
72 - As respostas das questões dos testes são transformadas em um escore, denominado proficiência, utilizado pela Teoria da Resposta ao Item (TRI)?			

P.M.PINHALZINHO
P.A. Nº 074/2018
FL. Nº_____
Visto_____

3. AVALIAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO

O julgamento das propostas técnicas dos licitantes será realizado de acordo com os seguintes critérios:

Pontuação 10: Atende Integralmente (AI) ao elemento de avaliação.
Pontuação 5: Atende Parcialmente (AP) ao elemento de avaliação.
Pontuação 0: Não Atende (NA) ao elemento de avaliação.

Para julgamento final das propostas, será atribuído a proposta técnica o peso 6 (seis), e para as propostas de preço será atribuído o peso 4 (quatro).

Pinhalzinho, 20 de Novembro de 2018.

Maria Aparecida Fornari Destro
Secretária Municipal de Educação

Benedito Lauro de Lima
Prefeito Municipal

P.M.PINHALZINHO
P.A. Nº 074/2018
FL. Nº_____
Visto_____

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a participar do procedimento licitatório da Tomada de Preços nº 04/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Pinhalzinho.

Pinhalzinho, em ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal

RG e CPF nº.....

P.M.PINHALZINHO
P.A. Nº 074/2018
FL. Nº_____
Visto_____

ANEXO IV

CARTA CREDENCIAL (MODELO)

TOMADA DE PREÇOS N° 04/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA PEDAGÓGICO ESTRUTURADO DE ENSINO PARA ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, COM FORMAÇÃO CONTINUADA E CAPACITAÇÃO DE DOCENTES E GESTORES, FORNECIMENTO DE RECURSOS PEDAGÓGICOS E MATERIAIS DIDÁTICOS E DE APOIO, E, AINDA, DISPONIBILIZAÇÃO DE AMBIENTE DIGITAL PARA ALUNOS E PROFESSORES, ALÉM DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL PARA A GESTÃO MUNICIPAL E DE AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM PARA OS ALUNOS.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Pelo presente, designo o Sr(a) _____, portador do RG nº. _____ para representante desta empresa, estando ele credenciado a responder junto a V.Sas. em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, habilitação, classificação e interposição de recursos, relativamente à documentação de habilitação e à proposta por nós apresentadas, para fins de participação na licitação em referência.

_____, ___ de _____de 2018.

Assinatura do representante legal

Nome do representante:_____

RG do representante:_____

P.M.PINHALZINHO
P.A. Nº 074/2018
FL. Nº_____
Visto_____

ANEXO V
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA PEDAGÓGICO ESTRUTURADO DE ENSINO PARA ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, COM FORMAÇÃO CONTINUADA E CAPACITAÇÃO DE DOCENTES E GESTORES, FORNECIMENTO DE RECURSOS PEDAGÓGICOS E MATERIAIS DIDÁTICOS E DE APOIO, E, AINDA, DISPONIBILIZAÇÃO DE AMBIENTE DIGITAL PARA ALUNOS E PROFESSORES, ALÉM DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL PARA A GESTÃO MUNICIPAL E DE AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM PARA OS ALUNOS.

NOME DO LICITANTE:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE DO LICITANTE:

DECLARAMOS POR ESTE E NA MELHOR FORMA DE DIREITO QUE NOSSA PROPOSTA COMERCIAL É A SEGUINTE:

Item	Unidade	Quantidade de Volumes	Quantidade de Alunos	Quantidade Total de Exemplares	Nível – Série/Ano – Idade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	Un.	04	160		Ensino Infantil – 1ª Etapa		
02	Un.	04	170		Ensino Infantil – 2ª Etapa		
03	Un.	04	170		Ensino Fundamental – 1º ano		
Total							**R$**

1) Prazo de Validade da Proposta: O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura da mesma, na sessão pública desta Tomada de Preços.

2) Prazo de Vigência/Execução: O prazo de execução e vigência do contrato será de **12 (doze) meses** após o recebimento da Ordem de Início dos Serviços/Fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Pinhalzinho-SP.

3) Condições Pagamento: Em até quinze dias do recebimento e aceite da Nota Fiscal.

4) Local para execução/entrega dos serviços/materiais: Rua Ovídio Antonio de Lima, nº 05, Centro, em Pinhalzinho/SP e/ou nos locais e serem indicados pela contratante.

Nos valores acima estão compreendidas, além do lucro, encargos sociais, todas e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta e indiretamente, decorram do objeto licitado.

Validade da Proposta: ___ (mínimo de 60 dias).

PINHALZINHO, _____ DE _____ DE 2018

_____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CARIMBO DA EMPRESA

P.M.PINHALZINHO
P.A. Nº 074/2018
FL. Nº_____
Visto_____

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

TOMADA DE PREÇOS N° 04/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA PEDAGÓGICO ESTRUTURADO DE ENSINO PARA ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, COM FORMAÇÃO CONTINUADA E CAPACITAÇÃO DE DOCENTES E GESTORES, FORNECIMENTO DE RECURSOS PEDAGÓGICOS E MATERIAIS DIDÁTICOS E DE APOIO, E, AINDA, DISPONIBILIZAÇÃO DE AMBIENTE DIGITAL PARA ALUNOS E PROFESSORES, ALÉM DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL PARA A GESTÃO MUNICIPAL E DE AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM PARA OS ALUNOS.

Eu (**nome completo**), representante legal da empresa (**denominação da pessoa jurídica**), interessada em Pinhalzinho/SP, **DECLARO**, sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, a (**denominação da pessoa jurídica**) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal*****.

**XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;*

_____, em___ de_____ de 2018.

_____
Assinatura do representante legal

P.M.PINHALZINHO
P.A. Nº 074/2018
FL. Nº_____
Visto_____

ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO

Gestor(a): .....

TOMADA DE PREÇOS N° 04/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 074/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PINHALZINHO E A EMPRESA _____.

O **MUNICÍPIO DE PINHALZINHO**, inscrita no CNPJ sob n° 46.623.600/0001-44, com sede na Rua Cruzeiro do Sul, nº 225, Bairro Centro, Município de PINHALZINHO, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **BENEDITO LAURO DE LIMA,** RG nº ..... e CPF nº....., ora em diante designado CONTRATANTE, e a empresa _____, CNPJ sob nº. _____, com sede na _____, representada pelo Senhor _____, cédula de identidade nº. _____ e CPF nº. _____, na qualidade de vencedor da **TOMADA DE PREÇOS N° 04/2018** nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, sob às cláusulas e condições seguintes e em consonância com o instrumento convocatório:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1- O presente contrato tem por objeto o **FORNECIMENTO DE SISTEMA PEDAGÓGICO ESTRUTURADO DE ENSINO PARA ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, COM FORMAÇÃO CONTINUADA E CAPACITAÇÃO DE DOCENTES E GESTORES, FORNECIMENTO DE RECURSOS PEDAGÓGICOS E MATERIAIS DIDÁTICOS E DE APOIO, E, AINDA, DISPONIBILIZAÇÃO DE AMBIENTE DIGITAL PARA ALUNOS E PROFESSORES, ALÉM DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL PARA A GESTÃO MUNICIPAL E DE AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM PARA OS ALUNOS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS N° 04/2018.**

1.2- Considera-se parte integrante do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos: **a)** Edital da **TOMADA DE PREÇOS n° 04/2018** e seus respectivos Anexos; e **b)** a proposta comercial da **CONTRATADA**.

1.3- O regime de execução é de **empreitada por preço global**.

1.4- O objeto da presente contratação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões nos termos do art. 65, § 1°, da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1- O objeto desse contrato somente será recebido, nos termos do art. 73, inciso I e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93, se estiver plenamente de acordo com as especificações constantes dos documentos citados em 1.2.
2.2- A CONTRATADA obriga-se a reexecutar, às suas expensas, no local estipulado e no prazo ajustado, após a notificação, os serviços que vierem a ser recusadas pela CONTRATANTE, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto do contrato.
2.3- O recebimento provisório ou definitivo do serviço não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade civil, na forma da Lei, pela qualidade, solidez, correção e segurança da mesma.
2.4- O prazo para recebimento provisório será de até 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação escrita pela CONTRATADA, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, na forma expressa pela alínea 'a', inciso I, artigo 73, da lei Federal nº 8.666/93. O recebimento definitivo dar-se-á por servidor ou Comissão designada pela Administração, mediante termo circunstanciado, que comprove a adequação do objeto às condições contratuais, na redação expressa na alínea 'b', da legislação supra.
2.5- Se os serviços apresentarem-se com defeitos, vícios de execução ou elaboração, será lavrado laudo de constatação que relacionará as falhas encontradas, dando-se ciência oficial dos mesmos à CONTRATADA, para que proceda às correções apontadas, passando o prazo de observação a fluir novamente, até nova comunicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOS RECURSOS

3.1- O preço total ajustado para o presente contrato é de R$ ..... (.....), correspondente à execução total dos serviços descritos na Cláusula 1ª, e onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados no elemento de despesa: ....., do orçamento vigente e futuro da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1- O preço ajustado será pago bimestralmente e de acordo com o material efetivamente entregue, em até 15 (quinze) dias corridos, após a emissão da nota fiscal relativa a cada fornecimento/serviço.
4.2– As faturas deverão ser emitidas pela CONTRATADA, contra o

CONTRATANTE, e apresentadas na Secretaria Municipal de Educação.
4.3– Serão considerados somente os serviços efetivamente realizados e apurados da seguinte forma:
4.4– O valor dos pagamentos será obtido mediante a aplicação dos preços unitários contratados às correspondentes quantidades de serviços efetivamente executados, descontadas as importâncias relativas às quantidades de serviços não aceitas e glosadas pela CONTRATANTE por motivos imputáveis à CONTRATADA.
4.5– A CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.
4.6– Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização desta documentação.
4.7– Por ocasião da apresentação à CONTRATANTE da nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente, a CONTRATADA deverá fazer prova da regularidade para com o INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, mediante a apresentação de CND - Certidão Negativa de Débito, bem como perante o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através da apresentação de CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.
4.8– A não apresentação dessas comprovações assegura à CONTRATANTE , o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou os pagamentos seguintes.
4.9– Os pagamentos em moeda corrente serão realizados através da emissão de cheque nominal ao credor efetivado pela Tesouraria da CONTRATANTE, contados da respectiva medição, desde que a correspondente fatura, venha acompanhada dos documentos referidos no “Item 14.7” deste Item.
4.10– Os preços contratados não sofrerão qualquer espécie de atualização, durante o primeiro ano de vigência desta avença, salvo as decorrentes de alterações em alíquotas de tributos que venham a ocorrer após a apresentação da proposta comercial, pela **CONTRATADA**, e em nenhuma hipótese será concedida atualização de preços sobre parcelas em atraso.
4.11- No caso de eventual prorrogação contratual por um período superior a 12 (doze) meses, o valor dos serviços/fornecimentos devidos por esta Prefeitura, será reajustado com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), calculado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (Fipe).

- CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência do contrato a ser celebrado será de 12 (doze) MESES, iniciando-se a partir da data do recebimento da Ordem de Início de

Serviço/Fornecimento e encerrando-se após cumpridas todas as exigências previstas no contrato, mediante termo circunstanciado assinado por ambas as partes.

5.2 Este contrato vigorará durante todo o período de execução dos serviços, podendo ser prorrogado, persistindo, no entanto, as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia.

5.3 É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- A CONTRATADA entregará a CONTRATANTE os materiais objeto desta licitação, de forma bimestral, em cada unidade escolar urbana indicada pela contratante, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento de cada pedido.

6.2- Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-la em tudo o que se relacionar com a execução do serviço contratado.

6.3- Arcar exclusivamente com todos os custos relativos à realização completa dos serviços contratados, encarregando-se do respectivo custo de toda a mão-de-obra e demais insumos necessários ao cumprimento do contrato, ficando responsável pelas operações de transporte de materiais e seguro de transporte, bem como pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de seus prepostos, se e quando necessárias.

6.4- Assumir o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, seguro de acidente do trabalho, que incidam ou venham a incidir sobre o serviço objeto do Contrato, apresentando os comprovantes, quando solicitados pela Contratante.

6.5- Assumir de forma integral e ilimitada a vinculação trabalhista exclusiva dos seus empregados, no desempenho dos serviços objeto deste Contrato, respondendo por todos e quaisquer ônus suportados pela Contratante, decorrentes de eventual condenação em demanda trabalhista proposta por seus empregados, autorizando, desde já, a retenção dos valores correspondentes aos créditos existentes deste Contrato e de outros porventura existentes entre as partes e, inclusive, da garantia contratual.

6.6- Assumir todas as responsabilidades legais, danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos próprios da Contratada, seja por atos de seus operários ou prepostos, sem que isso venha a reduzir o direito da Contratante de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados, por meio do responsável designado para este fim.

6.7- Apresentar à Contratante, quando exigido, comprovantes de pagamentos de salários, quitação de suas obrigações trabalhistas, previdenciárias relativas aos

seus empregados que prestam ou tenham prestado serviço à Contratante, por força deste contrato.

6.8- Manter pessoal em número suficiente, de forma a cumprir as obrigações assumidas.

6.9- Providenciar, imediatamente após o recebimento de solicitação da Contratante, o afastamento de qualquer empregado ou preposto que embarace a fiscalização ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas, ou ainda aquele que, a critério da Contratante, não esteja habilitado e/ou qualificado para a prestação dos serviços.

6.10- Permitir à Contratante a fiscalização e a vistoria dos serviços, bem como prestar, quando solicitada, as informações visando ao bom andamento da execução do serviço contratado.

6.11- Prestar, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obriga prontamente atender.

6.12- Assegurar à Contratante o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço que não esteja de acordo com a técnica atual, normas ou especificações, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização da Contratante eximirá a Contratada de suas responsabilidades provenientes do Contrato.

6.13- Reexecutar serviços sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, quando estiverem em desacordo com as técnicas e procedimentos aplicáveis à execução dos serviços contratados.

6.14- Manter, durante toda a execução dos serviços, todas as condições que culminaram em sua habilitação.

6.15- Fazer prova da regularidade para com o INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, mediante a apresentação de CND - Certidão Negativa de Débito, bem como perante o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através da apresentação de CRF - Certificado de Regularidade do FGTS. Ambas as certidões, em vigor na data da emissão da Nota Fiscal, deverão ser juntadas a cada Nota Fiscal emitida e apresentada à CONTRATANTE.

6.16- Obrigatoriamente a Contratada realizará capacitação dos professores bimestralmente, bem como Avaliação dos alunos para a Educação Infantil

6.17- O treinamento bimestral deverá ser no mínimo de 08 (oito) horas e realizado sobre total responsabilidade da Contratada, bem como todas as suas despesas.

6.18- O local do treinamento ocorrerá na própria cidade da contratante e será de responsabilidade da administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1- Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

7.2- Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato por seu órgão competente.

7.3- Notificar por escrito a ocorrência de irregularidades durante a execução dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO / CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1- Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços, à Contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços executados. Para isso:
8.2- A CONTRATANTE exercerá a fiscalização geral do serviço contratado, através de preposto designado, o qual a CONTRATADA ficará obrigada a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização dos serviços, facultando-lhe o livre acesso a todos os registros e documentos pertinentes com o objeto ora contratado, sem que essa fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da CONTRATANTE.
8.3- A fiscalização verificará o cumprimento das especificações e a aplicação dos métodos construtivos e ensaios pertinentes, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos serviços executados.
8.4- A fiscalização poderá sustar, qualquer trabalho que esteja em desacordo com o disposto neste contrato.
8.5- Fica acordado que a fiscalização não terá qualquer poder para eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste contrato.
8.6 - A Fiscalização executará a medição dos serviços executados, descontando-se do valor devido, o equivalente à indisponibilidade dos serviços contratados e por motivos imputáveis à contratada, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO E SANÇÕES

9.1- O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº. 8.883, de 8 de junho de 1994, autorizam, desde já, o CONTRATANTE rescindir unilateralmente este contrato, independentemente de interpelação judicial,

sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

9.2- Aplicam-se a este contrato as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 8.666/93 que a CONTRATADA declara conhecer integralmente.

9.3- No caso de rescisão administrativa unilateral, a CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.

9.4- A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

9.5. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, ao não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ser-lhe-ão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades, nos termos dos Artigos 86 e 87 da Lei Federal Nº 8666/93, e suas atualizações:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratual em caso de:

b1 - Não dar início aos serviços contratados no prazo previsto, sem motivo justificável;

b2 - Descumprimento de qualquer cláusula contratual;

b3 - Descumprimento do prazo estipulado para a entrega das obras e serviços;

b4 - Interrupção igual ou superior a 5 (cinco) dias corridos, sem motivo justificável e aceito pela contratante;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratual em caso de:

c1 - Abandono dos serviços, ora contratados.

9.5.1 - Quando for o caso, as multas serão descontadas sempre do primeiro pagamento a que tiver a CONTRATANTE que efetuar à CONTRATADA, sem prejuízo de outras medidas legais que se fizerem necessárias à cobrança das multas.

9.5.2 - A aplicação das penalidades não impede o CONTRATANTE de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DEZ - FORO

10.1- Fica eleito o Foro da Comarca de PINHALZINHO, sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas as dúvidas oriundas do presente contrato.

10.2- E por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

PINHALZINHO,___de _____ de 2018.

_____	_____
CONTRATANTE	**CONTRATADA**
BENEDITO LAURO DE LIMA	(nome do representante)
Prefeito Municipal	

Testemunhas:

_____	_____
Nome:	Nome:
RG nº.:	RG nº.:

P.M.PINHALZINHO
P.A. Nº 074/2018
FL. Nº_____
Visto_____

ANEXO VIII
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:_____
CONTRATADA:_____
CONTRATO N° (DE ORIGEM):_____
OBJETO:_____
ADVOGADO(S): *(*)*_____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA:_____

CONTRATANTE
Nome e cargo:_____
E-mail institucional:_____
E-mail pessoal:_____
Assinatura:_____

CONTRATADA
Nome e cargo:_____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal:_____
Assinatura:_____
____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído

P.M.PINHALZINHO
P.A. Nº 074/2018
FL. Nº_____
Visto_____

ANEXO IX - RESUMO DOS DADOS CADASTRAIS

Para melhor atendimento, e racionalização dos serviços de Licitação, solicitamos a V.S.ª, o especial obséquio de nos fornecer as seguintes informações, preenchendo esta ficha, para no caso de sua empresa vir a ser a vencedora, já termos os dados necessários para a elaboração do contrato/pedido de material e ordem de pagamento.

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO COM CEP:

CNPJ: **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

*** CONTATO REFERENTE À LICITAÇÃO** (***assuntos referentes aos documentos de documentação / proposta comercial / outros***)

NOME : .....
TELEFONE COM DDD :.....
FAX COM DDD :.....
CELULAR COM DDD :.....
EMAIL :.....

*** CONTATO REFERENTE À ENTREGA DOS PRODUTOS** (***assuntos gerais referentes a entregas dos produtos/serviços***)

NOME: .....
TELEFONE COM DDD :.....
FAX COM DDD :.....
CELULAR COM DDD :.....
EMAIL :.....

*** PESSOA QUE ASSINARÁ O INSTRUMENTO CONTRATUAL**

NOME: .....
TELEFONE COM DDD :.....
CARGO QUE OCUPA :.....
RG: :.....
CPF: :.....
EMAIL :.....

PARA EFEITO DE PAGAMENTO:

BANCO :
C/C Nº. :
AGENCIA Nº. :
CIDADE :

OBS: FAVOR APRESENTAR ESTA FOLHA (DEVIDAMENTE PREENCHIDA) DENTRO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ou PROPOSTA COMERCIAL". A SUA NÃO APRESENTAÇÃO NÃO IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE